SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 343/2015

Nº 343/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **FERNANDO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1136475/SESDEC/RO e do CPF sob nº 009.831.232-41, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:54103796

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 344/2015

Nº 344/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **CLEBER SILVA DE SOUZA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.066.284/SSP/RO e do CPF sob nº 011.166.392-03, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educaçaõ, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C9536BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.540

DECRETO Nº. 11.540 de 24 de agosto de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao memorando n.º075/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora ROSEMERE MARQUES DAVID FERRASO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:23B65FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 103/2015

PORTARIA Nº. 103 de 02 de setembro de 2015.

"Revoga a Portaria n.º023 de 18 de março de 2015."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Requerimento que consta no Processo n.º2015/08/008510,

RESOLVE:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º023 de 18 de março de 2015, que designa a servidora **DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS,** matrícula n.º9040-9, para responder como Gerente Técnica do Hospital Regional de Ariquemes-RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F2FA233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº. 001/CISAN/2015

Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
CNPJ: 10.914.290/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PE Nº. 001/CISAN/2015

PROCESSO N° 021/CISAN/2015
O Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO no uso das suas atribuições e respaldado pelo parecer jurídico HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/CISAN/2015, referente ao Processo N° 021/CISAN/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA NO CDTR / ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES, em favor da empresa CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 08.612.687/0001-28, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 120.756,00.

Ariquemes-RO, 01 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA
Superintendente
CISAN Central RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:182265C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2015
PROCESSO N° 6464/SEMED/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO e EQUIPAMENTOS ESCOLARES a serem instalados nas Escolas do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 6.343.701,20 (seis milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos), conforme Quadro de Composição de Custos 406/SEMED/2015 às fls. 337/341. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 342. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 132/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/09/2015 até às 09h00min. do dia 24/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 24/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de setembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:690B5383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVERSÃO DE SINDICÂNCIA EM PAD

PROCESSO: 1-1119/2015.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para a conduta do servidor Valdair Maurício, Matrícula 0210.
Solicitação de Conversão de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar
Solicito a Vossa Excelência Autorização de **Conversão** de Sindicância supracitada em Processo Administrativo Disciplinar com exercício do Contraditório e Ampla Defesa caso configure o ilícito e a falta funcional.

Buritis, 03 de setembro de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BCE21BB5

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVERSÃO DE SINDICÂNCIA EM PAD

PROCESSO: 1-1119/2015
Buritis, 03 de setembro de 2015.

ATO DO EXECUTIVO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO A CONVERSÃO da Sindicância supracitada em Processo Administrativo Disciplinar o qual refere-se a conduta do servidor Valdair Maurício, Matrícula 0210, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C35AB257

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 106-2015 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2

1. A Câmara Municipal de Buritis por meio da Comissão Processante, instituída através da Resolução n. 09 e 10 de 2015 a partir da Representação apresentada por eleitor deste município torna pública a Notificação dos Representados listados abaixo para conhecimento da Denúncia, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa prévia por escrito, indicarem as provas que pretendem produzir e arrolarem testemunhas, no máximo de dez. As defesas deverão serem protocoladas na Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Cacoal, n. 1340, Setor 02, cidade de Buritis (RO) 76.880-000
2. NOTIFICAÇÃO DE:
a) **ANTÔNIO CORREIA DE LIMA,** brasileiro, casado, Prefeito de Buritis, portador de CI n. 4.335.225-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF

sob n. 574.910.384-72, residente e domiciliado na Rua Machadinho, n. 124, Setor 05, ao lado do DER, na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal, incorrendo nas previsões contidas no Inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como no Inciso X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de pagamentos de valores mensais, em dinheiro, a Vereadores do Município de Buritis/RO em troca de apoio político e consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal.*

II - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal, incorrendo nas previsões contidas no Inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como no Inciso X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *utilizar-se, em proveito próprio, de maquinários pertencentes ao Poder Público.*

III - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal e Omitir-se ou negligenciar na defesa de direitos e interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos VIII e X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como nos Incisos VIII e X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *utilizar-se de terceira pessoa, alheia aos quadros públicos, com poder de mando e interferência nos procedimentos públicos possibilitando a consecução e gerenciamento de esquema ilícito que visava fraudes a processos licitatórios, controle financeiro de valores obtidos de forma ilegal e prática de aliciamento à vereadores.*

IV - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal e omitir-se ou negligenciar na defesa de direitos e interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos VIII e X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como nos Incisos VIII e X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Permitir a ocorrência de fraudes a processos licitatórios com o objetivo de favorecimento de pessoa com a qual mantinha vínculo consanguíneo e favorecimento de interesses pessoais.*

b) **MILTON BORGES GOMES,** brasileiro, solteiro, vereador, portador de CI n. 825.419 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n. 779.497.652-91, residente e domiciliado na Rua Ceará, n. 1349, Setor 8, na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

- DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.

c) **JACI ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador de CI n. 2.251.509 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 696.471.607-63, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, s/n., Setor 8, na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.

II - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *exigir para si parte do salário de servidora pública da Câmara Municipal de Buritis como forma de pagamento pela nomeação para o cargo público do quadro de servidores do IMPREB.*

d) **JÚLIO CESAR FRASSON DE LARA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador de CI RG n. 2.015.090 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 125.349.618-88, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1.568, Setor 02, na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

- DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I – Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.

e) **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, vereador, portador de CI RG n. 159.642 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n. 379.819.787-34 e residente e domiciliado na Rua Barretos esquina com Rua Conrado, s/n Setor 06, na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

- DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.

f) **REINALDO SILVESTRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, portador de CI RG n. 738.699 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n. 386.003.072-87, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. 1532, Setor 02 na cidade de Buritis (RO), **estando atualmente ausente do município**

- DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA REPRESENTAÇÃO

I - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.

3. FINALIDADE:

Citar e Notificar os Representados retro para conhecimento da Denúncia, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa prévia por escrito, indicarem as provas que pretendem produzirem e arrolarem testemunhas, no máximo de dez, nos termos do inciso III do art. 5º do Decreto Lei n. 201/1967.

4. As cópias da Representação e documentos que instruíram a denunciam se encontram à disposição dos representados no prédio da Câmara Municipal de Buritis, localizado na Rua Cacoal, n. 1340, Setor 02, na cidade de Buritis.

5. Caso os acusados não apresentem suas defesas, a Câmara Municipal de Buritis (RO) poderá nomear defensor dativo ou defensor público para fazê-lo em nome dos representados.

6. Não sendo apresentada defesa prévia, será nomeado Advogado Dativo para fazê-la.

Sede da Câmara Municipal de Buritis na Rua Cacoal, n. 1340, Setor 02, na cidade e comarca de Buritis.

ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS
Vereador Presidente

REONIDES PEZZIN
Vereador Relator

MOISÉS PAULO DA COSTA
Vereador Secretário

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F935BCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015/CPLMS SRP - 029 PROCESSO N.º 579/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e posteriores alterações. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para o Programa Saúde Bucal,** em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA.** Tendo como valor estimado: **R$ 222.440,66** (Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). **PARA A DATA**: Abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 22/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **22/09/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.

Buritis, 08 de Setembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:A3D344EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1023/GABINETE DO PREFEITO/2015 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (pneus)** e valor estimado de **R$ 5.666,66 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **09/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 21/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **21/09/2015** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 08 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:719264F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/PMB/2013

PROCESSO N°693/2013-GABINETE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA (ATOS OFICIAIS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES
VIGENCIA: 09.12.2015

Publicado Mural em: 08.09.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F2208638

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **LABORATÓRIO BURITIS LTDA EPP CNPJ 10.486.422/0001-72,** proposta no valor de **R$ 187, 110,00 (cento e oitenta e sete mil, e cento e dez reais), através do Chamamento Público 003/PMB/2015 - Processo 942/SEMUSA/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3272098E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/PMB/2015

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 2214/2014
FICHA: 78
VALOR TOTAL: 90.000,00
VIGÊNCIA: 31.11.2015

PUBLICADO NO MURAL EM: 31.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E8C377B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2015.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone 69 3345-2353

NOTA DE ESCLARECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2015.

A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através do Prefeito Municipal Izael Dias Moreira, torna público a **Nota de Esclarecimento** referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 04 de Setembro de 2015, átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ: empresa vencedora **W. NUNES RIBEIRO EIRELI.....R$ 4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais), valor total do lote 02.

LEIA-SE

PAPELARIA IZABELA LTDA EPP..... R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), valor total do lote 02.

Cabixi-RO, 08 de Setembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:C0F076AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 96/2014

PROCESSO Nº 2041/GLOBAL/2014.
OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar a Ata de Registro de Preços Nº 96/2014, nos seguintes termos:
ADITIVO: 25% do quantitativo registrado para os itens Marmitex e Suco de Frutas, pelo prazo de 06 meses, em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
EMPRESA DETENTORA: *ZENATI & ZENATI LTDA ME*
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 9,92; 2 – R$ 2,10.
Obs.: A íntegra do Primeiro Termo Aditivo da Ata n° 96/2014 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – 03 de setembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AB266908

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2015 PROC. 1673/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura dia 21/08/2015, jornais "A Gazeta de Rondônia" Ano XXII Nº 2354, p. 08 de 22, 23 e 24/08/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano VII Nº 1522, p. 08 de 24/08/2015 e Portal da Transparência em 24/08/2015. Fica Alterado o item 05 conforme Parecer Técnico. Os demais itens permanecem inalterados. Uma vez que a retificação afeta a formulação das propostas, está reaberto o prazo legal para o dia 23/09/2015 às 09:00h (horário de Brasília-DF). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de setembro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2A20D135

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015 PROCESSO N° 4221/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACA DE SEGURANÇA E TESTE HIDROSTÁTICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outras. O Valor prévio é de R$ 163.428,54. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de setembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A879CFDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 087/GP/2015

De 08 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do 2º Encontro Estadual do COEGEMAS, nos dias 09 e 10 de setembro de 2015, com retorno dia 11 de setembro de 2015, no município de Guajará Mirim, conforme Ofício Circular nº 2276/CODIR/SEAS E Ofício Circular nº 07/COEGEMAS/2015 em anexo:

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – CAD. 9153 – Secretário Municipal de Assistência Social – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais)

PATRICIA TORRES FEITOSA – CAD. 5903 – Diretora Executiva da SEMAS – R$ 250,00 x 03 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF9FA0A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 094/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **094/SEMOB/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 04.796.496/0001-02
Cotação: 01/ Item: 01.
Prestação de Serviços (Desobstrução de bueiros)
VALOR R$ 36.260,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL R$ 36.260,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **08** de **Setembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F02042B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 541/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **IAGO BATISTA CHASSOT** do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE-1.2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:616FF360

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 542/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o sevidor **IAGO BATISTA CHASSOT CAD.9415,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Engenharia,CCD/CTE-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C039AB6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 543/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora IOLANDA LIMA DE ALMEIDA, cadastro nº. 338, Diretora Geral da SEMSAU, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades**

naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1E0ACF93

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 544/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor **JAILTON VIANA DE ALMEIDA cad.9539,** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, CCD-05, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E414AAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 545/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor **ALDECI DE LIMA ALMEIDA cadastro 5944,** da Função Gratificada de Diretor do Posto de Saúde São Pedro FG-1, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C8538D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 546/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor **ALDECI DE LIMA ALMEIDA cadastro 5944,** da Função Gratificada de Diretor do Posto de Saúde São Pedro FG-1, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:95419688

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 547/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido da Servidora **JOSIANE DA COSTA GUARIBANO CAD.4484,** a Função Gratificada de Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural, FG-2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 25/08/2015.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AAF3CCD3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 548/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público,

precisamente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor JOSE ISAURO MENDES, cadastro nº. 4919, Agente de Limpeza Publica, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EDDFCD18

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 549/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cadastro nº. 5218, Motorista de Veiculo Pesado, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB56228D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 550/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a Servidora **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA,**conforme do cargo Comissionado de Secretária Geral e Fazenda Municipal, sob o cadastro nº. 5477, lotada na Secretaria Geral e Fazenda Municipal- SEGEFAZ, deste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art.2º- A referida exoneração tem por objeto a devolução feita através do Ofício nº. 097/SEGEFAZ/2015.

Art.3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2015.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B408C4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 551/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora PATRICIA MIRANDA ANDRADE, cadastro nº. 348, Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver**

trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:70839B40

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 552/2015

De 08 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de levantamento e Avaliação de Imóvel no Perímetro Urbano e Rural para Locação de Interesse da Administração Publica Municipal no exercício de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Comissão de Levantamento e Avaliação da estrutura de Imóvel no Perímetro urbano e rural que esteja disponível para locação e dentro dos padrões exigidos pela Legislação, visando atender as necessidades e interesses desta Administração Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- IAGO BATISTA CHASSOT, CREA 9178-D-RO**..... Presidente;**
- RAULNEIK COUTINHO .....Membro;
- MARINES CARVALHO BARBOSA ..... Membro.

Art.2º- Fica a comissão acima nomeada para realizar diligência com o objetivo de localizar e avaliar a estrutura dos imóveis, para que seja realizada a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art.3º- A comissão deverá fazer as avaliações e apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligências realizadas, as quais servirão como base para as outras contratações pela administração.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.5º- Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB57E88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 006/GAB/2015

Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 006/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntaria** a servidora **LOURDE YUKIKO SOARES** Matrícula nº 259, inscrito no CPF: nº 080.008.672-49 ocupante do cargo Zeladora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC)**,** com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:4EE9A562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 2148/2015
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 014/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 2148/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma no Prédio do CRAS localizado na AV: Brasil n° 2140 Cerejeiras/RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição Analítica do BDI. Com Recursos Convênio FNAS/CRAS - PAIF, com valor global estimado em R$ 45.110,08 (quarenta e cinco mil cento e dez reais e oito centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 28/09/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00

às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 08 de Setembro de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4FB97877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Empenho estimativo no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para conserto, reparo colocação de peças em: motor de partida; alternador; chicote elétrico e outros serviços na parte elétrica de pequeno porte para serem utilizados na frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Processo Administrativo Nº. 2016/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 23 de Setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Setembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:330D1C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 2º RETIFICAÇÃO E 47/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação com a empresa vencedora: **L. B COELHO ME CNPJ: 09.413.665/0001-00**, referente ao Pregão Eletrônico 36/2015 2º RETIFICAÇÃO e 47/2015, atendendo ao TCE Processo nº 02574/TCE/2015/RO, referente ao Processo Administrativo nº 865/2015, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460.

Chupinguaia, 08 de setembro de 2015.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:300C90DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Chupinguaia homologa resultado do Processo Seletivo Público nº 2/2015. Conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
2	Emerson Casagrande Corbari	Médico Clínico Geral	55
1	Rosangela de Araújo Alencar	Médico Clínico Geral	35
4	João Lucas Farias de Oliveira	Médico Clínico Geral	20

Chupinguaia, 09 de Setembro de 2015.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:77DFF48A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECRETO Nº 2010 DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 02/2015.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETO:
Art. 1º Homologa dia 9 de setembro o resultado final do processo seletivo Publico, referente ao Processo nº 814/2015 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, designada pelo Decreto nº 1944/2015, de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),8 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:463B64BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 17/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no **Processo seletivo Público 2/2015 processo Administrativo 814/2015** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **09/09/2015 a 17/09/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
MÉDICO CLINICO GERAL - 01
Emerson Casagrande Corbari
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação e SAE)
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;

Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 09 de setembro de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:36F5B466

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 163/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, peças elétricas e serviços através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela **AUDATEX,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 603/2015
DA DOTAÇÃO:02.08.01.10.301.0008.2040.0000 3.3.90.30.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 9.830,57(nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta sete centavos)
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:20FCFC6D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 164/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo(recarga de gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/15, Proc. Adm. Nº 1190/2015
DA DOTAÇÃO:02.10.03.08.244.0018.2083.0000.3.3.90.30.04- MATERIAL DE CONSUMO- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
VALOR: R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)
DO PRAZO: 04(quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2FED5DB4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 do processo nº 591/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** valor de R$ 75.680,00(setenta cinco mil seiscentos e oitenta reais**)**, nº da Solicitação de Despesa 636/2015 e nº da Nota de Pedido 02188/2015, e a empresa **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, valor de R$ 6.049,60(seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), nº da Solicitação de Despesa nº 628/2015 e nº da Nota de Pedido 02188/2015, perfazendo um total de R$ 81.729,60(oitenta um mil setecentos e vinte nove reais e sessenta centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,08 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8421ABB7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2015, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 9.934,00 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais) e **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** com o valor de R$ 2.512,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com as solicitações dos pedidos de empenho nºs: 2190 e 2191 de 02/09/2015.

Chupinguaia (RO), 8 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2BE7CD79

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 165/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema de Registro de Preços Nº 43/2015, assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 595/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.390.30.01- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 9.934,00(nove mil novecentos e trinta quatro reais)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C6A8E781

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 166/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
OBJETO: Aquisições de lubrificantes e outros complementos automotivos através de Sistema de Registro de Preços Nº 43/2015, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 595/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.390.30.01- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 2.512,60(dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:171F9D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSEMAR BEATTO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 251.310 SSP/RO e CPF nº 204.027.672-68, domiciliado à Avenida Tapajós, 4.312, nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a empresa MAMORÉ MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.614.838/0001-01, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 14.893, Zona Rural, Cacoal – RO neste ato representada pelo Srº ELY VALENÇA DA SILVA, sócio gerente, brasileiro, empresário, CI/RG 1024899 SSP/GO, CPF nº 219.078.701-72, , mesmo endereço os quais tem certo e ajustado o presente contrato, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.
Cláusula Segunda – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato por 60 (sessenta), que se encerrará no dia 22/10/2015 ao **Contrato nº 028/2.015** entre as partes acima qualificadas, relativo.
Cláusula Terceira - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 21 de agosto de 2.015.

Aditante
JOSEMAR BEATTO
Prefeito de Colorado do Oeste

Aditada
ELY VALENÇA DA SILVA
Mamoré Máquinas Agrícolas LTDA

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B67D4BCF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO PROCESSO: 569/2015

À FIRMA: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
PROCESSO: 569/2015
VALOR: R$ 115.000,00
FONTE DE RECURSO: Convênio SICONV nº 801837/2014 e 124/PCN/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, expede a presente **Ordem de Fornecimento,** autorizando o fornecimento de equipamento conforme o **Processo Administrativo n° 569/2015**, **Empenhos nºs 603-604/2015 e Contrato nº 28/2015.**

Colorado do Oeste, 08 de setembro de 2015.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:412AD6F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 333/SEMSAU/2015
Contrato nº 24/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPLM/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinado: 05 DE AGOSTO DE 2015

Valor Global: R$ 50.622,00 (Cinqüenta mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A COMPLETA ENTREGA DO OBJETO ADQUIRIDO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).
Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Função Programática: 10.3010014.2031 – Manut. Das Ativ. – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 173
Função Programática: 10.3010014.2031 – Manut. Das Ativ. - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha - 176
Função Programática: 10.3050014.2038 – Man. Ativ. – Vig. Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 197
Função Programática: 10.3050014.2038 – Man. Ativ. – Vig. Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha - 200

Costa Marques – RO, 04 de Setembro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:109DF821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOPES

Comunicamos a vossa senhoria, que este departamento vem através deste solicitar informações e documentos referente ao imóvel localizado no Setor 05, Quadra 16, Lote 16, para análise e regularização neste departamento- DAF desta Prefeitura Municipal de Costa marques.

Solicitamos os mesmo em um prazo de 07 (sete) dias.

Costa Marques, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4ABE6511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 551/SEMSAU/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 29/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra,** visando atender a Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto a empresa: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 05.554.354/0001-00,** sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 71.602,00** (Setenta e um mil seiscentos e dois reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de Setembro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7EC66FA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE N.º 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2015

PROCESSO Nº. 213/2014

A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF torna público para conhecimento dos interessados que onde se lê: na Ata do Sistema de Registro de Preços n.º 030/2015 **Valida até 05/09/2015** Leia-se:**Valida até 05/09/2016.** A presente ata tem por objeto: a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás (gás liquefeito de petróleo) 13 kg para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Cujubim – RO.

Cujubim-RO, 08 de setembro de 2.015.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DBA43065

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2015-
CONCURSO PUBLICO -IPRAM

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2015
CONCURSO PÚBLICO DO IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

O IPRAM - Instituto De Previdência E Assistência Municipal De Espigão Do Oeste, Estado de Rondônia, através de seu presidente Sr. **Weliton Pereira Campos** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a segunda retificação ao edital de abertura do Concurso Público de Provas Objetivas, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1°. Fica alterado o edital de abertura nos seguintes termos:

I) Fica alterado no edital de abertura o item 6.1.1, passando a vigorar com o seguinte texto:
"6.1.1.- - Em obediência ao disposto na Lei Estadual 515/1993, de Rondônia, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório."

II) Fica excluído o item 6.1.1.1 do edital."

III) Fica excluído o subitem 19.4 do edital.

IV) Fica inserido no edital de abertura o tem 3.6.1 com a seguinte redação:
"3.6.1 A lista de homologação das inscrições, será divulgada em data de 11/09/2015, depois de julgados os recursos contra o indeferimento das inscrições."

Os demais itens do edital de Abertura permanecem inalterados.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 04 de setembro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A94F4A6D

GABINETE DO PREFEITO
QUINTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015-PREFEITURA

QUINTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2015
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a quinta a retificação ao edital de abertura do Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1°. Fica alterado o edital de abertura nos seguintes termos:

I) No anexo II, página 55 do edital de abertura, onde se lê:
"TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL: Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas."
Leia-se:
"ENFERMEIRO: Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer

ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas."

II) - Fica inserido no edital de abertura o tem 3.6.1 com a seguinte redação:

"3.6.1 A lista de homologação das inscrições, será divulgada em data de 11/09/2015, depois de julgados os recursos contra o indeferimento das inscrições."

III) Fica alterado no edital de abertura o item 6.1.1, passando a vigorar com o seguinte texto:

"6.1.1.- - Em obediência ao disposto na Lei Estadual 515/1993, de Rondônia, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório."

IV) Fica excluído do edital, subitem 6.1.1.1.

V) Fica alterado o Anexo III do edital de abertura com a alteração dos critérios de avalição da prova prática, passando a constar os seguintes critérios:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA):

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)** constará do desenvolvimento de manobra de deslocamento de material e/ou nivelamento de terreno utilizando um dos seguintes equipamentos **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)**. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:

• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:

Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
Perder o controle do equipamento;
Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do inicio do exame.
Não remover o material determinado por completo;
Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;
Não estacionar o equipamento com rebaixamento da caçamba.
Não usar o EPI fornecido;

Faltas Médias:

Remover material não determinado em razão de erro de acerto na altura ou inclinação da caçamba;
Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:

• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:

• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;

Faltas Médias:

• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE consistirá na construção em alvenaria de duas paredes em L. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá 01 (um) ponto a cada vez que incorrer em uma dessas faltas:
Não conhecer qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Não saber manusear ou manusear de maneira inadequada qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Desperdiçar materiais;
Não conhecer a quantificação adequada dos produtos utilizados;
Assentar os tijolos de forma irregular;
Não realizar a amarração dos tijolos de forma adequada;
Deixar o local de trabalho desorganizado e/ou sujo;
Deixar as juntas de argamassa de assentamento disformes;
Preparar argamassa de assentamento sem homogeneidade.
Causar danos a qualquer material ou equipamento fornecido.

BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE consistirá em executar os serviços compreendendo montagem, desmontagem e/ ou alinhamento de pneus de veículos. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá 01 (um) ponto a cada vez que incorrer em uma dessas faltas:
Não conhecer qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Não saber manusear ou manusear de maneira inadequada qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Desperdiçar materiais;
Não conhecer a quantificação adequada dos produtos utilizados;
Causar danos a qualquer material ou equipamento fornecido.
Desmontagem inadequada dos pneus;
Alinhamento inadequado dos pneus;
Reparar câmaras de ar inadequadamente;
Troca de válvulas inadequada;
Colocação inadequada de manchões;

CARGO DE MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;

Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE AMBULANCIA - AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA - DE AMBULANCIA consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;

• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - AREA URBANA –SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;

• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

VI) Fica excluído o item 16.14 do edital de abertura.

Os demais itens do edital de Abertura permanecem inalterados.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 04 de setembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1FEACFEE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 109/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3598/SRP/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma **PRESENCIAL** do tipo "menor preço global" por ITEM , cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS,** valor estimado de R$ 2.352.462,28 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**,**tudo conforme disposto no Edital, visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 30/09/2015, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital:
gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br,
maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 08 de setembro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:828E7891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Carta Convite n°. 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO N°.: 078/CMGM/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 16, do Regimento Interno da Casa e Lei Federal n°. 8.666/93, decide ANULAR o procedimento licitatório levado a efeito através da Carta Convite n°. 001/CPL/CMGM/15, que tem como objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada, com habilitação legal em obra civil, para execução de obra **reforma nas instalações físicas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guajará-Mirim.**

A anulação justifica-se em razão do descumprimento do § 2°, do art. 113, da Lei n°. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública), a Comissão Permanente de Licitação não adotou as providências cabíveis recomendada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Dessa forma, respeitando o artigo acima citado decido ANULAR o presente processo licitatório, para futuramente realizar novo certame licitatório com os devidos ajustes.

PUBLIQUE-SE, e **COMUNICAM-SE**, as empresas participantes do Procedimento Licitatório da Carta Convite n°. 001/CPL/CMGM/15.

Guajará-Mirim/RO, 08 de setembro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:DB93C70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.063-15

DECRETO Nº 9.063/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a partir desta data o servidor ***EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, para interinamente responder pela*** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5CCA8B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.062-15

DECRETO Nº 9.062/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a partir desta data a servidora ***ALEIDE FERNANDES DA SILVA, para interinamente responder pela*** Secretaria Municipal Administração - SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E7B4B7B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.058-15

DECRETO Nº 9.058/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a partir desta data o servidor ***JOSE NILTON DIAS DOS SANTOS,*** do cargo que ocupa em COMISSÃO da Administração Municipal de ***Secretário Municipal,*** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B74DAB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.059

DECRETO Nº 9.059/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 08 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de setembro de 2015 o servidor ***DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES*** do cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***CHEFE DE POSTO***. Do Posto ***Irmã Maria Augustinho, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AE07EB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.056-15

DECRETO Nº 9.056/GAB/PRE/15
Guajará-Mirim (RO) 26 de agosto de 2015

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município; Lei n° 304/89, de 19.12.1989, e tendo em vista o que consta do Processo N° 934/PMGM/2013; parecer técnico/SEMPLA Fls. 277/278; Certidão de Regularidade Ambiental N° 07/SEMMA/2015 FLS 282; parecer jurídico FLS 283/286,
DECRETA:
Art. 1° - Fica reconhecido e regularizado o Loteamento Planalto II, junto ao setor de terras deste Município – DCU/DCI/SEMPLA, compreendido pelas áreas de terras pertencentes a Sra. **ZUILA GUIMARAES COVAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, RG n° 196.576/RO e CPF n° 138.933.862-20, matricula n° 4568, Loteamento Planalto II, encravadas no polígono M-01= AZ.224°30'55" e distância de 306,58M até o M-02=AZ.317°22'26" e distância de 1.047,64m até o M-03= az.46°52'32" e distância de 306,63m até o M-04= az.137°23'49" e distância de 1.035,02m até o M-01 ponto inicial deste polígono, com perímetro de 319.073,43M2, constituído pelas quadras, lotes e respectivos arruamentos: quadras n°s 31, 32, 34, 35, 40, 41, 50, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 77, 78, 79, objetos do processo n° 0934/2013 e seus anexos.°
Art. 2° - Fica excluído do polígono M-01= AZ.317°20'00" e distância de 1.064,61M até o M-02=AZ.46°52'32" e distância de 466,14m até o M-03= AZ.137°22'26" e distância de 1.047,59m até o M-04= AZ.224°46'55" e distância de 465,84m até o m-01 ponto inicial deste polígono – Loteamento Planalto I - as quadras de n°s 51,52,57 e 58 e seus respectivos lotes. Do polígono M-01= AZ.224°30'55" e distância de 306,58m até o M-02=AZ.317°22'26" e distância de 1.047,64m até o M-03= AZ.46°52'32" e distância de 306,63m até o M-04= AZ.137°23'49" e distância de 1.035,02m até o M-01 ponto inicial deste polígono – Loteamento Planalto II, as quadras de n°s 23,28,38,39,42,43, 48 e 49, com seus respectivos lotes, constituindo-se áreas dominicais do município.
Art. 3° - Determino a SEMPLA/DCU/DCI, proceder as averbações nos bics. dos imóveis, bem como expedir a documentação necessária aos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º - Dá-se por aprovado o presente loteamento denominado Planalto II, situado no perímetro urbano de Guajará-Mirim – RO.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de maio de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA
Decreto nº 8.640-Gab. Pref/14

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:552AE1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.055-15

DECRETO Nº 9.055/GAB/PRE/15
Guajará-Mirim (RO) 26 de agosto de 2015.

"RETIFICA PARTE DO DECRETO N° 8.862/2015, DE 07.05.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município; Lei n° 304/89, de 19.12.1989, e tendo em vista o que consta do Processo N° 934/PMGM/2013; parecer técnico/SEMPLA Fls. 277/278; Certidão de Regularidade Ambiental N° 07/SEMMA/2015 FLS 282; parecer jurídico FLS 283/286,
DECRETA:
Art. 1° - O Art. 1° do DECRETO N° 8.862/GAB/PREF/15, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1° - Fica reconhecido e regularizado o Loteamento Planalto I junto ao setor de terras deste município – DCU/DCI/SEMPLA, compreendido pelas áreas de terras pertencentes a Sra. **DURVANIR MATOS DA SILVA COVAS**, brasileira, viúva, professora, RG Nº 091.612-RJ e CPF n° 162.754.032-68, matricula n° 4569 , encravadas no polígono M-01= AZ.317°20'00" e distância de 1.064,61m até o M-02=AZ.46°52'32" e distância de 466,14m até o M-03= AZ.137°22'26" e distância de 1.047,59m até o M-04= AZ.224°46'55" e distância de 465,84m até o M-01 ponto inicial deste polígono, com perímetro de 491.879,42M2, constituído pelas quadras, lotes e respectivos arruamentos: quadras n°s 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 40, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, consoante Georreferenciamento da área, CROQUIS e memoriais descritivos.
Art. 2° - O Art. 2° do DECRETO N° 8.862/GAB/PREF/15, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2° - Fica excluído do polígono M-01= AZ.317°20'00" e distância de 1.064,61M até o M-02=AZ.46°52'32" e distância de 466,14m até o M-03= AZ.137°22'26" e distância de 1.047,59m até o M-04= AZ.224°46'55" e distância de 465,84m até o m-01 ponto inicial deste polígono as quadras de n°s 51,52,57,58,69 e 70 e seus respectivos lotes, constituindo-se Áreas Dominicais do Município.
Art. 3° - Determino a SEMPLA/DCU/DCI, proceder as averbações nos bics dos imóveis, bem como expedir a documentação necessária aos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º - Dá-se por aprovado o presente loteamento denominado Planalto I, situado no perímetro urbano de Guajará-Mirim – RO.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA
Decreto nº 8.640-– Gab. Pref/14

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E44383B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.057

DECRETO Nº 9.057/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a partir desta data o servidor ***FRANCISCO SANCHES MENDONÇA,*** do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***Secretário Municipal,*** lotado na Secretaria Municipal Administração - SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:77DCDFCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 095A/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 095A/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADO: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para Manutenção do Consultório Odontológico do HPP José Baioco
FONTE: 107
FICHA: 125
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1004.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir de 05 de SETEMBRO de 2015 a 04 de FEVEREIRO de 2016.
VALOR R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C8E717CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Cícero Emmanuel Durski Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 2831, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 595.095 -SSP-RO e do CPF nº 788.491.872-20, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Licença Prévia (LP) com vista à implantação do empreendimento voltado à Criação Semi - Intensiva de Peixes, localizado a Linha MC-07, Lotes 36 e 38, GL 03, PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma lâmina de água com área de 99. 662,00 m².
Machadinho D'Oeste – RO, 01 de Setembro de 2015.

CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:35FF6904

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cícero Emmanuel Durski Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 2831, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 595.095 -SSP-RO e do CPF nº 788.491.872-20, torna Público que **requereu,** junto a

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Licença de Instalação (LI) com vista à instalação do empreendimento voltado à Criação Semi - Intensiva de Peixes, localizado a Linha MC-07, Lotes 36 e 38, GL 03, PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma lâmina de água com área de 99. 662,00 m² .

Machadinho D'Oeste – RO, 01 de Setembro de 2015.

CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C6D92E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cícero Emmanuel Durski Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 2831, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 595.095 -SSP-RO e do CPF nº 788.491.872-20, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Licença de Operação (LO) com vista à operar o empreendimento voltado à Criação Semi - Intensiva de Peixes, localizado a Linha MC-07, Lotes 36 e 38, GL 03, PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma lâmina de água com área de 99. 662,00 m² .

Machadinho D'Oeste – RO, 01 de Setembro de 2015.

CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D4FBCD0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391-15

PORTARIA Nº 391 De 04 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) JOSE VALDECIO MIGUEL, portador(a) do CPF n°.386.590.002-00, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:228C2CF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392-15

PORTARIA Nº 392 De 04 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) FLAVIO DE LORENCI CANCELIER, portador(a) do CPF n°.204.272.632-04, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:00F6608E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393-15

PORTARIA Nº 393/2015 De 04 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LIONÇO ALVES TOLEDO, portador(a) do CPF n° 271.901.532-68, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:EE9A4E35

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVENIO Nº 004/2015

Nº do Convenio:	004/2015
N.º do Processo:	1843/2015
Objeto:	o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, memorando 124/2015/GAB, plano de trabalho e documentos em anexo
Convenente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Conveniado:	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE RONDÔNIA - FMR
CNPJ do Contratado:	15.883.838/0001-48
Data de Assinatura do Contrato:	31/08/2015
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):	31/08/2015
Prazo do Convenio:	90 (noventa) dias
Programa de Trabalho:	2781324702016 (Repasse financeiro a entidades e associações)
Elemento de despesa:	3390.45.99 (Premiações artisticas, culturais, científ., desp.)
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos:	Prefeitura Municipal
Empenho nº:	0999
Valor Total do convenio:	R$ .30 .000,00 (trinta mil reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 08/09/2015.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:19DB7AA8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2015

Nº do Convenio:	005/2015
N.º do Processo:	1473/2015
Objeto:	o repasse financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Machadinho D'Oeste, conforme Plano de Trabalho em Anexo
Convenente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Conveniado:	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENEZER DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ do Contratado:	08.826.137/0002-92
Data de Assinatura do Contrato:	01/09/2015
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):	01/09/2015
Prazo do Convenio:	até 31/12/2015
Programa de Trabalho:	0824400022015 (Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social)
Elemento de despesa:	3350.43.01 (Subvenções Sociais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Fonte de Recursos:	Prefeitura Municipal
Empenho nº:	0275
Valor Total do convenio:	R$ .13 .000,00 (treze mil reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 08/09/2015.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:26601838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2015/SEMSAU
3ª Publicação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) Detentora(s): OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
CNPJ: 03.819.835/0004-09
Obs.: A integra da ata n° 0011/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C5305EC4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 012/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2015/SEMOSP
3ª Publicação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS.
Valor Total do Lote: R$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
Empresa(s) Detentora(s):

HENKERT E HENKERT LTDA ME
CNPJ: 14.929.308/0001-20
LOTE 01 = R$ 118.000,00

Obs.: A íntegra da ata do pregão n°012 /CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 06 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B844D6C3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 118/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2014/SEMCEL
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.
Valor Total dos Lotes: R$339.742,20 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

CSS AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
LOTE 45 = R$ 1.640,00; LOTE 46= R$2.978,00; LOTE 47= R$4.287,50; LOTE 48= R$20.570,00 ;

FOX PNEUS LTDA (CACOAL)
CNPJ:03.983.300/0006-30
LOTE 10 = R$ 4.168,00; LOTE 11 = R$ 6.178,56; LOTE 12 = R$ 2.832,00; LOTE 29 = R$ 8.495,20; LOTE 31 = R$ 788,00;

JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ:04.214.987/0007-93
LOTE 03 = R$ 7.000,00; LOTE 05 = R$ 1.600,00; LOTE 07 = R$ 2.580,00; LOTE 14 = R$ 64.182,30; LOTE 21 = R$ 7.198,40; LOTE 25 = R$ 3.940,00;

K M PNEUS LTDA
CNPJ:63.620.025/0001-08
LOTE 27 = R$ 1.336,00; LOTE 28 = R$ 508,56; LOTE 34 = R$ 2.040,00; LOTE 38 = R$ 379,90;

L D DE ANDRADE - ME
CNPJ:11.994.044/0001-09
LOTE 22 = R$ 17.309,52; LOTE 32 = R$ 1.600,00; LOTE 33 = R$ 635,56; LOTE 35 = R$ 2.929,80; LOTE 36= R$ 1.650,00;

PEMAZA S/A (JI-PARANA)
CNPJ:05.215.132/0001-54
LOTE 13 = R$ 8.670,00; LOTE 30 = R$ 1.712,00; LOTE 37 = R$ 1.044,00; LOTE 39 = R$ 104,00; LOTE 40= R$ 200,00;

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULO LTDA - ME
CNPJ:34.745.729/0001-09
LOTE 01 = R$ 2.291,80; LOTE 02 = R$ 3.920,00; LOTE 04 = R$ 13.100,00; LOTE 06= R$ 3.268,00; LOTE 08= R$ 3.800,00; LOTE 09 = R$ 10.416,00; LOTE 15 = R$ 30.416,40; LOTE 16 = R$ 9.970,00; LOTE 17= R$ 4.288,00; LOTE 18= R$ 16.518,00; LOTE 19 = R$ 37.557,60; LOTE 20 = R$ 10.337,70; LOTE 23 = R$

3.896,00; LOTE 24= R$ 6.582,80; LOTE 41= R$ 3.080,00; LOTE 42 = R$ 527,60; LOTE 43 = R$ 642,00; LOTE 44 = R$ 573,00;
Obs.: A íntegra da ata n° 118/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Dezembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:122A104D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 013/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015/SEMOSP

3ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE BORRACHARIA (PNEUS DOS VEICULOS/MAQUINÁRIOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS.

Valor Total dos Lotes: R$74.716,00 (Setenta e quatro reais e setecentos e dezesseis mil).
Empresa(s) Detentora(s):

BRANDÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.247.049/0001-06
LOTE 01 = R$ 44.350,00; LOTE 02= R$ 15.640,00; LOTE 03= R$ 13.580,00; LOTE 04= R$ 1.146,00;

Obs.: A íntegra da ata do pregão n° 013/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 06 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:22B0F7AA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2015/SEMOSP
3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista de Saúde e Centro Diferenciado de Saúde João Paulo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Total dos Lotes: R$72.830,12 (Setenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.432/0001-46
VALOR DOS LOTES: R$ 69.657,12
LOTE 01 = R$ 3.087,50; LOTE 04= R$ 630,00; LOTE 5= R$ 1.350,00; LOTE 06= R$ 1.470,00; LOTE 07 = R$ 4.455,00; LOTE 09= R$ 2.440,00; LOTE 10= R$ 2.850,00; LOTE 11= R$ 580,00; LOTE 12 = R$ 4.950,00; LOTE 13= R$ 4.605,12; LOTE 14= R$ 8.900,00; LOTE 15= R$ 2.690,00; LOTE 16 = R$ 7.382,00; LOTE 17= R$ 15.000,00; LOTE 18= R$ 1.500,00; LOTE 19= R$ 7.767,00;

TOSE & MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ: 07.618.065/0001-44
VALOR DOS LOTES: R$ 3.173,00
LOTE 02 = R$ 2.296,00; LOTE 03= R$ 102,00; LOTE 8= R$ 775,00

Obs.: A íntegra da ata do pregão n° 010/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:22FC4698

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 046/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2015/SEMAS
2ª Publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veículos tipo Caminhão equipado com guindauto (munck), conforme projeto básico em anexo.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Empresa(s) Detentora(s): CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - ME
CNPJ: 13.089.691/0001-93

Obs.: A integra da ata n° 46/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site WWW.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 03 de Junho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FE750766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/SEMTAS/2015

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR EFETIVO MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO, QUE SE DESLOCA FREQUENTEMENTE DA SEDE PARA A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora Edna do Nascimento Nunes, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º 362, de 17 de Agosto de 2006:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que o servidor abaixo descrito, efetivamente se deslocar para o exercício

da função em atendimento a Equipe Volante do CRAS de Mirante da Serra-RO.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo ao servidor descrito abaixo, que efetivamente se deslocar a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sob supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados **durante os meses de setembro a novembro de 2015**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V. UNT.	V. TOTAL
MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO	Motorista	32	23,60	755,20

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 08 de setembro de 2015.

EDNA DO NASCIMENTO NUNES
Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:2444FF3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 303/SEMUTAS/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Urnas Mortuárias,Preparação de Corpo e Serviço de Traslado Fúnebre.
Pregão Presencial: nº 024/PMNM/2015 SRP nº 019/CPL/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 015/PMNM/2015 realizada no dia 08 de maio de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **W.R DE OLIVEIRA-ME** com o valor total de **R$ 17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6C2ABC79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 416/COMOSP/2015
Objeto: Aquisição de Combustível para atender as Máquinas e Caminhões na Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nova Mamoré com o Convênio Nº 026/FITHA/2015.
Pregão Eletrônico: nº 026/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 026/PMNM/2015 realizada no dia 31 de Agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **T. R. DOURADO RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.596/0001-00, com o valor total de **R$ 325.850,00** (trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:EE71D62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 415/COMOSP/2015
Objeto:Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nova Mamoré de acordo com Convênio Nº 027/Fitha/2015.
Pregão Eletrônico: nº 027/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 027/PMNM/2015 realizada no dia 31 de Agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.120/0001-74, com o valor total de **R$ 325.850,00** (trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:02A09A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELIA MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Pranchas de madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura x 06 cm de espessura x 4 metros de comprimento.	M³	40	1.000,00	40.000,00
				Total	**40.000,00**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0C16026C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 21.777.355/0001-61
TEL/FAX: 69 92633867 CEP: 79.929-000
ENDEREÇO: LINHA C-04,LOTE –A, GLEBA -04, URUPA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Blocos de concreto, comprimento 30 cm, espessura 10 cm, tipo sextavado, traço 1x3x1.	UNI	25.000	4,10	102.500,00
TOTAL					102.500,00

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:509AD2F1

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OXIACRE COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE GASES LTDA -ME
C.N.P.J.: 17.017.798/0001-87
TEL/FAX: (69) 9224-8803 CEP: 69.908-769
E-MAIL: EDSONRODRIGOMELO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: BR 364 KM 1 SALÃO 13 BAIRRO: LOTE STA HELENA, RIO BRANCO –AC
NOME DO REPRESENTANTE: MARIO GRAZIANO GOES TEMO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³.	Cilindro	m³	8.000	20,00	160.000,00
Total						160.000,00

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:84B5E175

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 768.173.422-87
TEL/FAX: 81051990
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO Nº 935, BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE–RO
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Procedimentos de Fisioterapia					
1	Realização de procedimentos de Fisioterapia Neurológica (AVC, Paralisia Cerebral, Paralisia Infantil e pé torto congênito)	SERV	1.200	27,00	32.400,00
2	Realização de procedimentos de Fisioterapia Traumato – Ortopédico (mão, ombro, cotovelo, pelve, coluna, joelho e tornozelo)	SERV	3.000	24,80	74.400,00
3	Realização de procedimentos de Fisioterapia respiratória (Asma, Bronquite e CA de pulmão)	SERV	240	15,80	3.792,00
Total					**110.592,00**
Aluguel de Equipamentos para sala de Fisioterapia					
01	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 1 mega.	Uni	01	650,00	650,00
02	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 3 mega.	Uni	01	510,00	510,00
03	Aparelho de TENS (Neuroestimulação elétrica transcutânea)	Uni	03	405,00	1.215,00
04	Aparelho de FES (Estimulação elétrica funcional)	Uni	03	340,00	1.020,00
05	Pesos de 03 Kg	Uni	02	24,00	48,00
06	Pesos de 02 Kg	Uni	02	20,00	40,00
07	Bastão de 01 mt	Uni	04	10,00	40,00
08	Barra fixa de parede medindo 3 mts	Uni	01	49,00	49,00
09	Barra fixa de parede medindo 1,5 mts	Uni	01	41,00	41,00
10	Macas de 2 mts com apoio para cabeça	Uni	02	160,00	320,00
11	Biombo	Uni	02	68,00	136,00
12	Móveis porta aparelhos/material	Uni	03	140,00	420,00
13	Infra vermelhos (suporte e lâmpada)	Uni	02	150,00	300,00
14	Estabilizador 110/220 v	Uni	01	70,00	70,00
15	Alteres de 02 Kg	Uni	02	23,00	46,00
16	Shaker	Uni	01	64,00	64,00
17	Respiron	Uni	01	50,00	50,00
18	Estimulador muscular com infravermelho	Uni	02	70,00	140,00
19	Faixas theraband média	Uni	02	15,00	30,00
20	Suporte para bola suiça 65 cm	Uni	01	16,00	16,00
21	Bola suíça 65 cm	Uni	01	66,000	66,00
22	Alicate (pinça com mola) de pressão para fortalecimento	Uni	01	22,00	22,00
23	Bicicleta ergométrica	Uni	01	222,00	222,00
Total					**5.515,00**
Total geral					**116.107,00**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AF0A3469

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 02.09.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 100%	
	CHEGADA: 03.09.2015	**V. UNITARIO**	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	***255,96***
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se a cidade de Porto Velho nos dias 02 e 03 de Setembro de 2015, aonde conduzir o paciente Ailton Silas Quirino e sua acompanhante Ludimila Silas Quirino ao Hospital Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 08/09/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:120D218C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 164, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia a senhora Tatiane Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Protocolo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Tatiane Gomes de Oliveira, brasileira, maior, portadora do CPF nº 937.335.852-91, residente e domiciliada nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Protocolo.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15660CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), em favor da Empresa MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 260/2015, em conformidade com artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 08 de setembro 2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:143B2058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 2.343,78 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor da Empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 746/2015, em conformidade com artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 08 de setembro 2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C568F37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 144/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de abril de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 003/CPL/2014; do processo administrativo nº 794/CPL/2013, tendo como objetivo: Registro de preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, tendo como vencedora a empresa: HS Comercio de Pneus Ltda CNPJ: 06.207.284/0001-78 no valor de R$ 217.610,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e dez reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:EB9ACA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 155/CPL/15

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **2197/SEMINFRA/2015**, aos licitantes que cadastraram suas propostas no *SITE* da BLL- Bolsa de Leilões e Licitações, e a quem possa interessar, que em razão do princípio do interesse público e da eficiência, decide amparado pela motivação da oportunidade e conveniência da administração pública, visando resguardar o interesse coletivo, revogar o procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico nº **155/CPL/2015**. Tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de recuperação de estradas vicinais com recursos proveniente do convênio nº 30/15/FITHA PROC. 01-1411.00131-000/2015.

Ouro Preto do Oeste, 08 de Setembro de 2015

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6B2E7BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 098

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ARTESÃO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00906	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA	1º Lugar	08.01.1973

Este Edital foi autorizado no processo 2308/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8636C0B0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 099

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – Lingua Portuguesa – Dimba.

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003329	SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA	02	08.08.1978

Este Edital foi autorizado no processo 4113/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado devido ao NÃO COMPARECIMENTO da servidora VERA LUCIA DA SILVA SANTA BÁRBARA convocada através do Edital n. 094, publicado em 20/08/2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A7FDA5F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 036

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 096 de 20.08.15 (Processo nº 8152/2014). Vem publicar o **não comparecimento** das candidatas abaixo relacionadas, para provimento de cargo público.

CARGO: PROFESSOR PEB III, 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003604	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	66º	21.08.1972
003494	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	67º	11.03.1986

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BDC8C91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4098/2015 DE 08/09/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2150/2015 de 03/09/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 107.228,54 (cento e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1008.1.942.		Adquirir Máqinas e Equipamentos	
71 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.228,54
		Total Suplementação:	107.228,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1008.1.942.		Adquirir Máqinas e Equipamentos	
69 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	92.228,54
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
74 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00

		JURÍDICA	
		Total Redução:	107.228,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/09/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FAC4708A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4097/2015 DE 08/09/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
4 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
23 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		Total Redução:	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/09/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:85F10EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 515/2015 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor SAMMUEL VALENTIM BORGES, brasileiro, casado, advogado OAB/RO-4356, portador da cédula de identidade RG. n.º 668.092 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 713.892.532 - 87, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 968, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Setembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:93DE9D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 516/2015 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 301, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular SIMONE JOSELIN LOPES DE SOUZA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 821.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 794.263.362 - 49, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.299, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Setembro do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FC5F599E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 517/2015 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LUZIA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 368.715 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 355.701.302 - 25, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 830, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica – III/SEMAD, para assumir o cargo de Assessora de Gestão de Transporte e Frota Municipal, em substituição ao titular ALYSON APARECIDO PRIMMAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º

101918-8 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 989.049.062-53, nível superior incompleto, residente e domiciliado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 870, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Setembro do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A4617AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 38/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2015
Processo Administrativo n°: 2480/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.260,00 (Trinta mil duzentos e sessenta reais)

Fornecedor: MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 05.350.754/0001-95
Av. Presidente Kennedy – 1034 – Pioneiros
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-5235

Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.260,00 (Trinta mil duzentos e sessenta reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 25 de agosto de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1DB24C19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.152/2.015 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2.015.

DA NOVA REDAÇÃO AO § 1.º DO ARTIGO 9.º E EXCLUI A ALINEA "B" DO INCISO II, ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL 1.555/2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Da nova redação ao § 1.º do artigo 9.º e exclui a alínea "b" do inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.555/2009

"Art. 9.º ....
§ 1.º O Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadores de Serviços, será presidido pelo Secretario Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e secretariado pelo membro da pasta (SEMPLAN) que compõe a comissão de análise técnica previa, conforme alinea "a" do art. 11 da Lei nº 1.555/2009."

"Art. 11....
I- ....
II - ...
a) ...
b) excluir
c) a Secretaria Municipal da Fazenda;
d)...
e)..."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AC03FE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 518/2015 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o servidor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificação 150% do Salário Base do servidor, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A2AC347A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 519/2015 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, admitido em 05.07.2011, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado no Bairro Liberdade, nesta cidade, que se encontra lotado no Gabinete do Prefeito, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E61A6891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 345/2015 – PROCESSO N° 4931/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 345/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 200, Parecer de fls. 199, assim, onde LÊ-SE:

1- ... 04 (dois) meses, (...).

LEIA-SE:

1- ... 04 (quatro) meses (...).

Pimenta Bueno – RO, 08 de Setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:336B8130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01- EMPRESA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA/ CNPJ: 05.662.126/0001-45/ JATAI/GO/ CEP: 75.800-105/ VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, DE PRIMEIRO USO EQUIPADA NO MINIMO COM: MOTOR A DIESEL, TURBO ALIMENTADO DE SEIS CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE MINIMA DE 120 HP (SAE J1349, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS; ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: CONVÊNIO N° 017/FITHA/2015, NO VALOR DE R$: 308.893,53 (TREZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 14.439,80 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Setembro de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0AE3C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Profissionais de Nível Superior para preenchimento de vagas, conforme discriminado no quadro abaixo, para contratação por tempo determinado.

DAS VAGAS:

Vagas	Contratados	Carga Horária	Remuneração Base
01 (uma)	Médico Clínico Geral	Plantão 24 Horas	R$ 1.200,00

DOS CURRÍCULOS

Os interessados deverão apresentar*Currículum Vitae*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as escalas de serviços solicitados.

Os currículos deverão ser entregues até o dia 28 de Agosto de 2015 na Secretaria Municipal de Saúde. Para quaisquer informações, entrar em contato através do fone: 693344-1083/1116 ou pelo e-mail: semusapimenterias@ibest.com.br/semusapm@hotmail.com,

Publique-se
Registra-se
Cumpra-se

Pimenteiras do Oeste, 20 de Agosto de 2015

ELIZANE DOS SANTOS TEODORO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:66939A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, DE PRIMEIRO USO EQUIPADA NO MINIMO COM: MOTOR A DIESEL, TURBO ALIMENTADO DE SEIS CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE MINIMA DE 120 HP (SAE J1349, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS; ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: CONVÊNIO N° 017/FITHA/2015, NO VALOR DE R$: 308.893,53 (TREZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E

CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 14.439,80 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA/CNPJ: 05.662.126/0001-45/ JATAI/GO/CEP:75.800-105

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 03 de Setembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:67C371F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 057/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, (GARRAFAS TERMICAS, MEDALHAS, TROFEUS, BOLAS, APITOS, FITAS, REDES, BOMBA DE AR, CALIBRADOR DE BOLA, PRATO DE TREINAMENTO, CONES, GARRAFAS TERMICAS); OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO/PESSOA JURIDICA,(CONFEÇÕES DE UNIFORMES, CAMISETAS, SHORTS, COLETES) E MATERIAL PERMANENTE (TENDA SANFONADA), PARA ATENDER OS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA (JIR), E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 15.372,45 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/09/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/09/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/09/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/09/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 de Setembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:941524E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 058/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBIDADE E PERICULOSIDADE, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM RECURSO PRÓPRIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/09/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/09/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/09/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/09/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email:

www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 de Setembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EDBC0593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº. 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1094/SEMUSA/2015.

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, através da portaria 294/2015, vem por meio deste informar que a presente licitação encontra-se com prazo de abertura de propostas prorrogado para o dia 23.09.2015 ás 10h00min (horário de Brasília). Motivo de não ter sido inserido no sistema o edital com as informações necessárias aos interessados, houve equivoco no momento de inserir os arquivos necessários ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, através do site www.presidentemedici.ro.gov.br ou www.bll.org.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:77CD0F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1027/SEMOSP/2015.

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, através da portaria 294/2015, vem por meio deste informar que a presente licitação encontra-se com prazo de abertura de propostas prorrogado para o dia 22.09.2015 ás 10h00min (horário de Brasília). Motivo de não ter sido publicados todos os aviso necessários como determina a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, através do site www.presidentemedici.ro.gov.br ou www.bll.org.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A44F8A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2015

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao Mandado de Segurança, referente ao Processo nº 0001416.62.2015.8.22.0010, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09/09/2015** a **08/10/2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07	JAQUELINE CHAVES POGORECKI

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 08 de setembro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:72F8A42A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 69/CMRM-15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 857.355/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 838.953.452-53, de exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmª. Srª.
ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:60AD28EB

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 09/2015 - 04/09/2015

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre instituição de Comissão Processante para apuração de denúncia formulada pela agremiação sindical dos servidores públicos municipais em desfavor do Chefe do Poder Executivo, Senhor Luis Ademir Schock, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 70, VII da LOM".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições oriundas do o art. 39, V; art. 49 e art. 50; art. 70, § 1º, *b*, todos, da LOM; art. 38, III, 63, todos, do Regimento Interno; art. 5º, II e art. 6º, III, do Decreto-lei nº 201/67, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução que:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PROCESSANTE** para julgamento de denúncia formulada pela agremiação sindical do funcionalismo público municipal em desfavor do Chefe do Poder Executivo, Senhor Luis Ademir Schock, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 70, VII da LOM, recepcionada por este parlamento por nove votos favoráveis e dois contras.

Art. 2º A Comissão instituída pela presente Resolução composta de 03 (três) membros, escolhidos por sorteio, sagrando escolhidos o Vereador **YANOMANI HIDEKI ROCHA – PSDB,** Vereador **MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS – PT,** e, Vereador **DIEGO FREITAS TASSI - DEM PTC**, será presidida pelo primeiro, relatada pelo segundo e secretariada pelo terceiro.

Art. 3º Terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado (art. 5º, VII, Decreto-lei n° 201/67 e art. 70, § 1º, *g*, LOM), sob pena de arquivamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 04 de setembro de 2015; 32º da Emancipação; 194o da Independência e 127o da República.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:5F1589D7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 70/CMRM-15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ANGÉLICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.110.643/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 007.020.572-82, de exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmª. Srª.
ANGÉLICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:A71AD983

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 71/CMRM-15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 857.355/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 838.953.452-53, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA DAS COMISSÕES**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmª. Srª.
ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:6A093E3D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 72/CMRM-15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANGÉLICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.110.643/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 007.020.572-82, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, conforme Lei Complementar nº. 197, de 11 de Março de 2015.
Art. 2º. A presente nomeação perdurar enquanto durar Licença Maternidade da Titular do Cargo Senhora **Marcia Rosa Viana.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmª. Srª.
ANGÉLICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:10EB8FB1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 73/CMRM-15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARINILDA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.302.980/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 029.590.962-58, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Yanomani Hideki Rocha (Mani Rocha)***

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmª. Srª.
MARINILDA DOS SANTOS
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:9050FEBD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 74/CMRM-15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **RENÊ CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.154.484/SSP-RO, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 006.895.032-29, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Rivanildo Santana de Souza***

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmº. Srº.
RENÊ CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3D606F7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.007/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$400.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$100,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1086 – Aquisição de Material de Consumo e Penso – Prop. 07851.282000/1140-06
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
TOTAL:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 07851.282000/1140-06
VALOR: R$400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$100,00 (CEM REAIS)**, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1086 – Aquisição de Material de Consumo e Penso – Prop. 07851.282000/1140-06
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$100,00
TOTAL:.....R$100,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100,00
TOTAL:.....R$100,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de setembro de 2015

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:B68DBBC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.008/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor R$567.278,81".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$567.278,81 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1101 – Devolução de Saldo e Rendimentos de Convênio nº 393/PCN/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$567.278,81
TOTAL:.....R$567.278,81

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem – CV nº 393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$510.204,80
Sub - Total:.....R$510.204,80
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.2247 – Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....**$57.074,01**
Sub - Total:.....R$57.074,01
TOTAL:.....R$567.278,81

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:77EFE87F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **59.300,00 (Cinquenta e Nove mil e trezentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R$ 1.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 66 - Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 197 – Valor: R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 59.300,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 08 – Valor: R$ 1.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R$ 4.300,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 – Valor: R$ 45.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 198 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 200 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 202 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 203 – Valor: R$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 59.300,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:832ABE02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 3.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 20 – Valor: R$ 3.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:010FA2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2015

Port.: 0165/GP/2015

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do município de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADO A PEDIDO a contar de 01/09/2015, Carlos Alex Vieira Chalegra, portador do RG 1018131 SSP/RO ,CPF sob o nº 949.256.822-53, matricula 1024, na função de motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:01A9519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ALEXANDRE LUIZ SEVERICO ,** que tomou posse no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 21/10/2014.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por

qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 21 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILSON NUNES DA COSTA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3925FC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 015/2015 - CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 015/2015

(Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/ nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Oito Dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze(08/09/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar Administrativo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
10º	0001435	ANTÔNIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	25/03/1985	66,00
11º	0000500	DAMIANI GOMES RELLES	24/06/1988	66,00
Operador de Serviços Diversos				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
17º	0000219	MARINETE GOES	15/07/1980	61,00
18º	0000118	ROSILENE DOS SANTOS LUCIANO	16/08/1988	61,00
Motorista de Viaturas Leves				
2º	0000977	RICARDO DIOGO DA COSTA	17/08/1986	74,00
3º	0000340	UELITON BERBE RODRIGUES	06/08/1988	74,00
4º	0000863	ELMIR VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR	04/08/1992	73,00
Motorista de Ônibus				
3º	0000468	ITAMAR SILVA NETO	09/04/1989	61,00
4º	0001314	AGNALDO LOURANÇO JUNIOR	11/01/1991	60,00
Operador de Microcomputador				
5º	0000693	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	31/01/1985	60,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso

do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:434C6157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32202-4

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Referente a Assistência Farmacêutica Básica – Governo Federal.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F72C9296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 ACS

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83945D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 PSF

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D5C176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 SBUCAL

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de SETEMBRO de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:86710743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTICICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 PMAQ I

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E911BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTICICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 PMAQ II

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB84BAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2 REQUALIFICACAO DE UBS

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 175.304,34 (cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta e quatro Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Ministério da Saúde-Fundo a Fundo/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9428CE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39178-6

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9,25(Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F6A9B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39178-6 I

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 339,89(Trezentos e trinta e Reais e oitenta e nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D1E612E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 175/GAP/2015 DE 01/09/2015

PORTARIA nº 175/GAP/2015 de 01 de Setembro de 2015

> "Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 06(seis) meses a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 087/2015;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) PAULO CESAR ESQUIVEL, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 846004 SSP/MS, CPF n° 960.072.141-68, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula 209, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, 180(cento e oitenta) dias a contar de 01/09/2015, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares no fim da licenca.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos em 01/09/2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Um dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1617822B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO LEGISLATIVO 006/2015-CÂMARA MUNICIPAL SFG

DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2015

> *Empossa o Senhor Antônio Lopes Cavagna ao cargo de Vereador*

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, Vereador Gerson Paulino, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Casa e demais legislações pertinentes, e ainda,

Considerando, o falecimento do Vereador ***Cláudio Lopes de Lima,*** ocorrido no dia 16/08/2015, conforme Declaração de Óbito sob matrícula 095778 01 55 2015 4 00015 089 0003244 78;

Considerando, o que preceitua o inciso I, do artigo 82 c/c art. 83 c/c art. 86, inciso II e art. 87, *caput*, ambos do Regimento Interno da Câmara e,

Considerando, o teor do Ofício n. 56/2015/ZE-RO, informando acerca do nome do 1º suplente de Vereador da Coligação: *São Francisco em Boas Mãos* (PTN/PSC/PSB/PRP/PSD);

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica empossado o 1º suplente de Vereador o Senhor **ANTÔNIO LOPES CAVAGNA**, ao Cargo de Vereador do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a contar a partir do dia 31/08/2015.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 1º de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GERSON PAULINO
Presidente
CMSFG/RO

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:762C7C0F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 051/2015-IMPES

PORTARIA N.º 051/IMPES/2015

"Dispõe sobre a concessão de diárias as Servidoras Marlene Eliete Pereira e Andréia Ferraz Novais para custear despesas ao município de Ji-Paraná".

***A Superintendente do IMPES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, IMPES, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal n° 945/2013.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias a Servidora **Marlene Eliete Pereira**, Inscrito no CPF de Nº 419.216.582-15, e 03 (três) diárias a Diretora Financeira **Andréia Ferraz Novais**, Inscrito no CPF de Nº 995.600.549-53 para custear despesas quanto ao seu deslocamento ao Município de Ji-Paraná nos dias 03 e 04 de Setembro de 2015 para resolver pendencias na Caixa Econômica Federal.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 02/09/ 2.015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B07BAB02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 553/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-553/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 094/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **I MEISSEN- ME,** vencedora dos **Itens 001, 008.** Perfazendo um valor de **R$ 169,68 (Cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);**
Empresa: **VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA - ME,** vencedora dos **Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012.** Perfazendo um valor de **R$ 2.058,19 (Dois mil cinquenta e oito reais e dezenove centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Setembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E67CDBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 015/GP/PMT/2015

Contrato no 015/GP/PMT/2015
Processo: 204/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: JORNAL AG RONDÔNIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO EXECUCUTIVO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DE 2015. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF.
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – VALOR R$: 76.500,00

EMPENHO 913 de 14 de Agosto de 2015**.**

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (**doze**) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento

Theobroma/RO,14 de Agosto de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3760B432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E INSTALAÇAO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL PREVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:9971ABEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 18/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-560/SEM OSPA/2015
FORNECEDOR: ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA.
VALOR: R$ 126.140,00 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta reais))
OBJETIVO: Aquisição de 106 metros de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2.00 metros, mod 20 C. junto ao fornecedor exclusivo conforme atestado da Confederação Nacional da Industria fls 47 anexa ao processo supra citado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-560/SEMOSPA/2015, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme pareceres anexos ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.
PARECER JURIDICO: Loana Carla dos Santos Marques
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 08 de setembro de 2.015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dec. 4.409 de 22/05/2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

FLAVIO DUARTE VARGAS

CRISÓGONO DUTRA DA SILVA

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CA19C9AF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 69/2015
Processo nº: 463/2015.
Pregão Eletrônico nº: 35/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.081.791/0001-70.
Objeto: Aquisição de serviços de recarga toner e cartucho, conforme memorando de nº 122/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 35/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 463/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Data de Assinatura: 25/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Setembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CFF0541B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 28/05/2012 a 27/05/2013, do processo administrativo nº. **1-626/SEMECE/2015,** da Funcionária **Gecilda Garcia da Silva Amaral** para gozo a partir de 28/09/2015 a 17/10/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:24E9C5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 019/2015/PMMN-PE 043/15 PROC. 703/2015

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. CRISTIANE DE LIMA, e as empresas:

BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 84.752.633/0001-46, neste ato representada por DIVINO ALVES, CPF n.º 654.638.382-91 e Registro Geral n°. 000668984 SSP/RO sito a Avenida Jamari, nº 2604, Setor 01, cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3535 4861 e e-mail: divino.bone@hotmail.com.

SOUSA E SILVAMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.915.312/0001-30, neste ato representada por Clodoaldo da Silva Ancia, CPF n.º 265.208.958-73 e Registro Geral n°. 333036165 SSP/SP sito a Avenida Capitão Silvio, nº 2641, Setor Boa Vista, cidade de Monte Negro – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3530-2972e e-mail: rondec_rondonia@hotmail.com

1. DO OBJETO
Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem utilizados em pequenos reparos e suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3 - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.019/2015 PE. 043/2015 PROC°. 703/2015.
BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS
CNPJ/MF sob n°. **84.752.633/0001-46**

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	102	Und	Broca p/ alv.c/ 10 mm	ATC	**7,25**	**739,50**
114	800	Metros	Lona preta	NORTENE	**0,76**	**608,00**
115	200	Und	Luva com três fios de algodão pigmentados na mão tamanho único.	SUPER STAFY	**1,80**	**360,00**

183	101	Litro	Thinner. Lata de 01 litro	GOL	**5,80**	**585,80**
185	220	Litro	Tinta acrílica 18 ltrs fosca na cor verde folha 1º linha	DACAR	**118,14**	**25.990,80**
186	30	Litro	Tinta acrílica 18L fosco cor branca 1º linha	MAZA	**98,25**	**2.947,50**
187	28	Litro	Tinta cor cinza para piso –cor cinza chumbo. Lata de 18 ltrs. Cor única sem variação	MAZA	**135,00**	**3.780,00**
188	127	Litro	Tinta esmalte sintético na cor verde 3600 ltrs	DACAR	**36,89**	**4.685,03**
189	82	Litro	Tinta esmalte sintético 3600 ltrs na cor amarelo	DACAR	**46,00**	**3.772,00**
190	32	Litro	Tinta esmalte sintético 3600 ltrs na cor azul	DACAR	**40,00**	**1.280,00**
191	127	Litro	Tinta esmalte sintético 3600 ltrs na cor branco	DACAR	**37,42**	**4.752,34**
194	200	Und	Tinta spray 350 ml cores variadas	COLORART	**10,00**	**2.000,00**
VALOR TOTAL						**51.500,97**

SOUSA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ sob n° 14.915.312/0001-30

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	178	Tubo	Adesivo plástico para cano PVC, c/ 75gr.	VIQUA	**2,46**	**437,88**
02	86	Und	Água Raz	GOL	**6,16**	**529,76**
03	12	Und	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva aço SAE 1040 forjado e temperado de 1.80 mt.	SÃO ROQUE	**52,93**	**635,16**
04	10	Und	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva aço SAE 1040 forjado e temperado de 1.50 mt.	SÃO ROQUE	**74,97**	**749,70**
05	18	Und	Alicate de corte 6	ROBUST	**7,74**	**139,32**
06	22	Und	Alicate universal profissional 8 polegadas 200mm, com o cabo isolado, área de corte temperada por inundação, produzido em aço cromo-vanádio modificado, resistente a alta tensão.	ROBUST	**9,87**	**217,14**
07	50	Und	Arame recozido nº 18	BELGO	**6,84**	**342,00**
08	19	Und	Arco de serra cegueta com serra	RAMADA	**7,64**	**145,16**
09	1.023	Mts³	Areia fina lavada p/ reboco e assentar tijolos	REGIÃO	**59,99**	**61.369,77**
10	283	Mts³	Areia lavada (grossa)	REGIÃO	**49,99**	**14.147,17**
11	148	Und	Argamassa para uso geral. Saco com 20 kg	ARGAFIX	**9,99**	**1.478,52**
13	80	Und	Assento sanitário simples na cor branca	DURIN	**12,22**	**977,60**
15	10	Und	Baldes de plástico para concreto de 12 litros reforçado.	METASUL	**11,49**	**114,90**
16	30	Und	Barra roscada 3/8	CISER	**1,99**	**59,70**
17	30	Und	Barra roscada 5/16	CISER	**1,49**	**44,70**
19	50	Und	Bisnagas em cores variadas c/ 50 ml	XADRES	**2,19**	**109,50**
20	49	Und	Bota de borracha branca,(Tam. 38 ao 44)	WORKER	**26,44**	**1.295,56**
21	100	Und	Botina de segurança confeccionada totalmente em vaqueta de alta qualidade na cor preta com curtimento atravessado, sem biqueira de aço, costuras duplas centralizadas, elásticos laterais encobertos de alta resistência e trama dupla, palmilha em espuma antibacteriana, solado Bidensidade em Poliuretano [PU] com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé nº. 35/36-37/38-39/40-41/42-43/44	WORKER	**32,98**	**3.298,00**
22	102	Und	Broca p/ alv..c/ 08 mm	IRWIN	**3,89**	**396,78**
23	102	Und	Broca p/ alv.c/ 06 mm	IRWIN	**2,95**	**300,90**
25	102	Und	Broca p/ alv.c/ 12 mm	IRWIN	**5,99**	**610,98**
26	85	Und	Broca p/ madeira c/ 4 mm	IRWIN	**1,54**	**130,90**
27	50	Und	Broxa retangular para pintura tamanho “G” com cabo de plástico.	ATLAS	**3,49**	**174,50**
28	50	Und	Broxa retangular para pintura tamanho “M” com cabo de plástico.	ATLAS	**1,97**	**98,50**
29	50	Und	Broxa retangular para pintura tamanho “P” com cabo de plástico.	ATLAS	**1,97**	**98,50**
30	200	Und	Bucha plástica nº 05	USAF	**0,04**	**8,00**
31	170	Und	Bucha plástica nº 06	USAF	**0,12**	**20,40**
32	170	Und	Bucha plástica nº 08	USAF	**0,08**	**13,60**
33	10	Und	Cabo p/ rolo de pintura.	USAF	**2,05**	**20,50**
34	64	Und	Cabo para enxadas eucalipto 1.30 mt	REGIÃO	**3,09**	**197,76**
35	61	Und	Cadeados para uso geral com corpo em latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável, E-25mm, contendo duas chaves.	STAM	**6,39**	**389,79**
36	71	Und	Cadeados para uso geral com corpo em latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável, E-30mm, contendo duas chaves.	STAM	**6,88**	**488,48**
37	20	Und	Cadeados para uso geral com corpo em latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável, E-40mm, contendo duas chaves.	STAM	**12,94**	**258,80**
38	17	Und	Caixa de água de polietileno, com capacidade para 1.000 Lt.	FORT LEVE	**299,00**	**5.083,00**
39	85	Und	Caixa de descarga 1ª linha, c/ 9 l.	ASTRA	**18,89**	**1.605,65**
40	10	Und	Caixa de plástico 19 l, p/ massa de concreto; Dimensões: altura: 14 cm, largura: 40 cm, comprimento: 63 cm cor: preta.	RAMADA	**8,49**	**84,90**
41	20	Und	Caixa sifonada branca 100x100x50	DURIN	**3,99**	**79,80**
42	10	Und	Cal hidratado com 20 kg	USICOL	**8,79**	**87,90**
43	540	Und	Cal p/ pintura c/ fixador c/ 08 kg.	ITABRANCA	**5,99**	**3.234,60**
44	151	Und	Canaleta simples em PVC, c/ 2 x16 mm	TRAMONTINA	**1,99**	**300,49**
45	125	Und	Canaleta tripla em PVC, 2x26 mm	TRAMONTINA	**3,39**	**423,75**
46	23	Und	Carriola caçamba metal com pneu e câmara Conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,75 mm (chapa 26) com capacidade para 80 litros.	MAESTRO	**76,49**	**1.759,27**
47	29	Und	Cavadeira boca de lobo articula com cabo em madeira eucalipto de 1.80 MT.	TRAMONTINA	**32,99**	**956,71**
48	02	Und	Cegueta, Lamina de Serra manual bimetálico flexível; serra semirrígida inquebrável durante o uso e a prova estilhaço com 12	IRWIN	**3,49**	**6,98**
49	15	Und	Chave L	ROBUST	**9,29**	**139,35**
50	200	Und	Chapa de compensado	REGIÃO	**27,99**	**5.598,00**
51	14	Und	Chave para teste corrente elétrica	DECRLUX	**2,59**	**36,26**
52	10	Und	Chibanca (semelhante a uma picareta com um lado em forma de ponteiro e a outra em forma de cavadeira) 3 libras sem cabo	RAMADA	**18,89**	**188,90**
53	40	Und	Chuveiro de plástico tamanho médio	ASTRA	**1,79**	**71,60**
54	15	Und	Chuveiro elétrico 110watts simples	LORENZETTI	**19,99**	**284,85**
55	1.430	Sc	Cimento c/ 50 kg	ITAU	**27,75**	**39.682,50**
56	80	Und	Cola para cano, com 50gr	VIQUA	**1,99**	**159,20**
57	15	Und	Colher de pedreiro nº. 08. Canto reto em alumínio com cabo de madeira.	PACETTA	**4,74**	**71,10**
58	100	Metros	Corda de seda nº: 08	WORKER	**0,59**	**59,00**
59	100	Metros	Corda grossa	WORKER	**1,29**	**129,00**
60	210	Und	Cumieira de amianto 4 mm	ISADRALIT	**13,13**	**2.757,30**
61	210	Und	Cumieira de amianto 5 mm	ISADRALIT	**24,99**	**5.247,90**
62	68	Und	Curva esgoto curta 100 mm	KRONA	**2,89**	**196,52**
63	78	Und	Curva esgoto curta 40 mm	KRONA	**0,89**	**69,42**
64	10	Und	Desempenadeira de aço inox lisa cabo de madeira rebiti invisível solda robotizada 28 x	MAX	**8,89**	**88,90**

			13 cm.			
65	17	Und	Disco diamantado para alvenaria	IRWIN	**3,17**	**53,89**
66	22	Und	Disco para corte de cerâmica	IRWIN	**7,93**	**174,46**
67	22	Und	Disco para corte de madeira	IRWIN	**6,97**	**153,34**
68	45	Und	Disjuntor bifásico de 30 amperes.	ELETROMAR	**28,9**	**1.300,50**
69	15	Und	Disjuntor bip. 25 amperes	ELETROMAR	**21,94**	**329,10**
70	14	Und	Disjuntor Bip.2x25 amperes	ELETROMAR	**20,98**	**293,72**
71	48	Und	Disjuntor Tri 3x100 anperes	ELETROMAR	**72,49**	**3.479,52**
72	58	Und	Disjuntor Tri, 3 x 50amperes	ELETROMAR	**18,89**	**1.090,62**
73	41	Und	Disjuntor uni DIN 1x16 amperes	SOPRANO	**4,97**	**203,77**
74	110	Und	Dobradiça galvanizada para janela com 3”	META	**0,79**	**86,90**
75	222	Und	Dobradiça p/ porta 3.1/2	META	**1,29**	**286,38**
76	5	Und	Engate rápido p/mangueira ½”	VIQUA	**1,99**	**111,44**
77	24	Und	Enxada larga com cabo de madeira longo	COLLINS	**11,99**	**287,76**
78	10	Und	Enxadão estreito de ferro 2.5 libras com cabo de madeira.	COLLINS	**12,99**	**129,90**
79	24	Und	Enxadas 2.5 libras olho redondo forjada leve 260 x 200 mm peso 830 gr, com cabo de madeira.	COLLINS	**12,99**	**311,76**
80	10	Und	Enxadas goivada 1.5 libras em aço SAE 1070 com cabo de madeira.	COLLINS	**13,89**	**138,90**
81	25	Und	Esquadro de alumínio 90º 30cm cabo metálico profissional base de metal com resistência extra- acabamento em verniz para resistir à corrosão 250 mm.	FARMASTILL	**9,39**	**234,75**
82	20	Und	Extensão tripla com 5 tomadas	DANEVA	**13,89**	**277,80**
83	15	Und	Facão natural nº. 20 cabo polipropileno fixado por pregos de alumínio, lâmina de carbono com fio liso.	TRAMONTINA	**18,88**	**283,20**
84	83	Und	Fechadura ext. simples p/ banheiro inox	SOPRANO	**13,99**	**1.161,17**
85	121	Und	Fechadura ext. simples p/ porta inox F4	SOPRANO	**16,45**	**1.990,45**
86	12	Und	Filtro de linha	RAMADA	**23,34**	**280,08**
87	2.600	Metros	Fio paralelo, 2 x 2,5 mm	SIL	**0,99**	**2.574,00**
88	300	Metros	Fio rígido 16 mm	SIL	**3,50**	**1.050,00**
89	300	Metros	Fio rígido 25 mm	SIL	**8,57**	**2.571,00**
90	1.710	Metros	Fio sólido c/10 mm	SIL	**2,91**	**4.976,00**
91	1.810	Metros	Fio sólido, c/ 06 mm	SIL	**1,60**	**2.896,00**
92	79	Und	Fita crepe. Rolo de aproximadamente 25mmx50m	3M	**2,99**	**236,21**
93	130	Und	Fita isolante plástica - dimensões 0,19mm espessura, 19mmx20mts - classe de temperatura de 90°c.	ELETROMAR	**1,97**	**256,10**
94	79	Und	Fita Veda rosca, c/ 50 MT.	POLYTUBES	**5,87**	**463,73**
95	06	Und	Furadeira com parafusadeira	BOCH	**164,99**	**989,94**
96	20	Und	Garrafa térmica 5 L	SOPRANO	**29,99**	**599,80**
97	143	Und	Interruptor p/ alvenaria c/ 01 tecla	RADIAL	**2,78**	**397,54**
98	131	Und	Interruptor p/ alvenaria c/ 03 tecla	RADIAL	**5,49**	**719,19**
99	116	Und	Interruptor p/ madeira de 01 tecla	RADIAL	**2,24**	**259,84**
100	190	Und	Joelho 20x1/2	KRONA	**0,69**	**131,10**
101	272	Und	Joelho em PVC esgoto com 100 mm	KRONA	**2,94**	**799,68**
102	280	Und	Joelho em PVC esgoto, c/40 mm.	KRONA	**0,69**	**193,20**
103	170	Und	Joelho LR c/ 25x3/4	KRONA	**0,89**	**151,30**
104	20	Und	Jogo de brocas de vídea com 6 peças (4, 5, 6, 7, 8, 10mm), para concreto, aço rápido e serra copo de vídea, ou similar	BOSCH	**15,40**	**308,00**
105	10	Und	Lâmpada a vapor Metálico de 220 volt 400w tubular, rosca e-40 procedência nacional, deverá estar de acordo com a norma nbr iec 60662.	TASCHIBRA	**30,34**	**303,40**
106	770	Und	Lâmpada florescente econômica 25w 110v (branca)	TASCHIBRA	**7,47**	**5.751,90**
107	240	Und	Lâmpada florescente econômica 45w x 110	TASCHIBRA	**19,99**	**4.797,60**
108	160	Und	Lâmpada florescente econômica 49wx110	TASCHIBRA	**29,39**	**4.702,40**
109	400	Und	Lâmpada florescente econômica 59wx110	TASCHIBRA	**39,99**	**17.595,60**
110	365	Und	Lâmpada florescente econômica, 30wx110	TASCHIBRA	**8,94**	**3.263,10**
112	20	Und	Lima chata K-F 10	K&F	**9,39**	**187,80**
113	95	Und	Lixa ferro e metais nº 120 ou similar	3M	**1,19**	**113,05**
116	100	Und	Luva de raspa na palma da mão, no dorso em lona tamanho único pacote com o par.	KALIPSO	**4,99**	**499,00**
118	24	Und	Luva mista solda/rosca 20 mm x 1/2.	KRONA	**1,21**	**29,04**
119	46	Und	Luva PVC c/ rosca p/ água fria 2”	KRONA	**4,29**	**197,34**
120	50	Und	Luva soldável 20 mm”	KRONA	**0,75**	**37,50**
121	582	Und	Luvas de látex natural com reforço de látex, sintético neoprene, flocada internamente e com palma anti deslizante possui resistência química Tamanho, P,M, G e XG na cor azul e cano amarelo.	KALISPSO	**5,97**	**9.886,32**
122	900	Metros	Mangueira azul trans. ½ x 2,2	VIQUA	**1,59**	**1.431,00**
123	600	Metros	Mangueira emborrachada, ½”	VIQUA	**1,29**	**774,00**
124	20	Und	Marreta oitavada fabricada em ferro forjado, com cabeça de 2 kg, mais o cabo de madeira 200 g, 08 cm altura, por 4,5 cm de circunferência, Comprimento total com o cabo 30 cm.	RAMADA	**27,00**	**540,00**
125	10	Und	Marreta oitavada fabricada em ferro forjado, com cabeça de 5 kg, mais o cabo de madeira 200 g, 10 cm altura, por 4,5 cm de circunferência, Comprimento total com o cabo 30 cm	RAMADA	**60,90**	**609,00**
126	39	Und	Martelo cromado tipo unha cabo de fibra 27 mm de 30 cm com cabo de madeira.	WORKER	**18,00**	**702,00**
127	65	Und	Máscara facial para manuseio de produtos químicos	WORKER	**13,00**	**845,00**
128	95	Und	Massa corrida lata 18 litros- cor branca composição: resina a base de dispersão aquosa de polímero vinílico (PVC); Utilização somente em áreas internas; cargas minerais inertes e carbonetos alifáticos. Nivela e corrige imperfeições. Permite um acabamento mais liso e requintado ás tintas; látex PVA ou Acrílica; Fácil aplicação e permite retoques com baixo odor	RESICOLOR	**29,89**	**2.839,55**
129	500	Und	Meio tijolo	PORTO SEGURO	**0,32**	**160,00**
130	15	Und	Nível de alumínio Ampolas de 360º que permitem leitura acurada. Estrutura super-resistente em perfil “I” de 23x53mm. ““Níveis de 12 e 14” com duas ampolas (0º e 90º).” Níveis de 18” e “24” com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 350mm (14”).	RAMADA	**3,49**	**52,35**
131	15	Und	Pá bico n.02 com cabo - 300 x 224 mm cabo de madeira com 1.20 cm e terminal "d" em plástico. Aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó na cor preta, com cabo de madeira	RAMADA	**11,90**	**178,50**
132	350	Und	Parafuso 3,8 x 30	CISER	**0,05**	**17,50**
133	350	Und	Parafuso 3,8 x 40	CISER	**0,09**	**31,50**
134	30	Und	Parafuso Frances	CISER	**0,59**	**17,70**
135	300	Und	Parafuso p/ madeira, 4,5x50	CISER	**0,09**	**27,00**
136	1.260	Und	Parafuso p/ telhado amianto 5 mm	CISER	**0,39**	**491,40**
137	30	Und	Parafuso sextavado rosca soberba 5x 16	CISER	**0,59**	**17,70**
138	246	Mts³	Pedra brita nº. 01.	REGIÃO	**99,99**	**24.597,54**
139	80	Mts³	Pedra brita nº. 02.	REGIÃO	**109,99**	**8.799,20**
141	05	Und	Peneira para areia grossa	COMEP	**11,99**	**59,95**

142	10	Und	Picareta estreita 04 (quatro) libras sem cabo em ferro.	RAMADA	**19,49**	**194,90**
143	191	Und	Pinceis grande, c/ 4".	ATLAS	**4,29**	**819,39**
144	120	Und	Pinceis médio, c/ 2,5".	ATLAS	**2,49**	**298,80**
145	176	Und	Pinceis pequeno, nº1".	ATLAS	**1,44**	**253,44**
146	50	Metros	Piso (cerâmica) tamanho 41x 41 cm, liso brilhante, cor branca, peso aproximado 13,08 kg	CRISTOFOLETTI	**14,99**	**749,50**
147	20	Und	Plafon com soquete de louça	TASCHIBRA	**2,49**	**49,80**
148	20	Und	Plug 3 saídas	AMPMAX	**2,30**	**46,00**
149	60	Und	Plug fêmea universal com receptor para 2 pinos maciços em liga de cobre; cor cinza	TRAMONTINA	**2,97**	**178,20**
150	60	Und	Plug macho universal co2 pinos maciços em liga de cobre; cor cinza	TRAMONTINA	**2,97**	**178,20**
151	300	Metros	Pó de brita	REGIÃO	**74,99**	**22.497,00**
152	40	Und	Porta em madeira c/ 04 alofada	REGIÃO	**89,99**	**3.599,60**
153	68	Und	Porta em madeira lisa	REGIÃO	**67,74**	**4.606,32**
154	56	Und	Portal em madeira (jogo)	REGIÃO	**42,99**	**2.407,44**
155	90	Pct	Prego p/ telha de amianto	ALCA	**10,24**	**921,60**
156	80	Pct	Pregos polidos 15x 15 embalados em pacote plasticom.	GERDAU	**6,42**	**513,60**
157	90	Pct	Pregos polidos 17x21 embalados em pacote plasticom de 1 kg	GERDAU	**4,99**	**449,10**
158	294	Pct	Pregos polidos 18x 24 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	GERDAU	**4,99**	**1.467,06**
159	200	Pct	Pregos polidos 19x 36 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	GERDAU	**5,99**	**1.198,00**
160	20	Pct	Pregos polidos 22x42 embalados em pacote plasticom de 1 kg	GERDAU	**6,49**	**129,80**
161	1.000	Pct	Pregos polidos 25x72 embalados em pacote plasticom de 1 kg	GERDAU	**6,89**	**6.890,00**
162	80	Und	Rastelo para grama (vassoura metálica com regulagem, 18 fios) com cabo de madeira	RAMADA	**14,89**	**1.191,20**
163	10	Und	Reator para lâmpada a vapor de sódio e metálico de 400w-220-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. Abnt. Deverá estar de acordo com a norma nbr.	ELETROPLAC	**96,99**	**969,90**
164	15	Und	Registro para chuveiro	VIQUA	**19,14**	**287,10**
165	10	Und	Régua de alumínio para pedreiro prática com 02 m.	RELI	**22,99**	**229,90**
166	229	Und	Rolo de lã p/ pintura, 23 cm.	ATLAS	**7,78**	**1.781,62**
167	50	Und	Selador p fixar reboco 18 l.	RESICOLOR	**45,79**	**2.289,50**
168	01	Und	Serra elétrica para cortar mármore, madeira, ferro, azulejo, cerâmica, tijolo, alvenaria, telha, bloco de concreto.	BOSCH	**273,99**	**273,99**
169	03	Und	Serra meia esquadria manual	RAMADA	**55,99**	**167,97**
170	02	Und	Serra mármore	BOSCH	**289,00**	**578,00**
171	64	Und	Sifão duplo regulável 1 ½ x 2	ASTRA	**13,79**	**882,56**
172	30	Und	Sifão universal com saída extensível	ASTRA	**5,26**	**157,80**
173	56	Und	Sifão simples	ASTRA	**7,89**	**441,84**
174	25	Und	Solvente para tinta de 1L.	GOL	**8,90**	**222,50**
175	20	Und	Suporte para ralo	ASTRA	**3,49**	**69,80**
176	144	Und	TEE para esgoto c/ 40 mm	KRONA	**1,28**	**184,32**
177	134	Und	TEE para esgoto c/100 mm	KRONA	**7,49**	**1.003,66**
178	134	Und	TEE soldável com 20 mm	KRONA	**0,38**	**50,92**
179	144	Und	TEE soldável com 25 mm	KRONA	**0,68**	**97,92**
180	690	Und	Telha de amianto 4 mm-2,44x50cm	ISORALIT	**10,49**	**7.238,10**
181	830	Und	Telha de amianto 5 mm-1, 1,83x1, 10m	ISORALIT	**28,99**	**24.061,70**
182	200	Und	Telha trapeizodal T40 e=0,5mm largura 1,00m comp. 12,00m	ISORALIT	**219,99**	**43.998,00**
184	23.300	Und	Tijolo c/ 6 furos	PORTO SEGURO	**0,34**	**7.922,00**
192	173	Litro	Tinta látex , a base d'água, cap. 18 ltrs, cor branca (2º linha) (1921)	MERKO	**64,49**	**11.156,77**
193	80	Litro	Tinta Látex, a base d'água, cap. 18 l, cor branca (1ª linha)	CASTOR	**93,79**	**7.503,20**
195	171	Und	Tomadas p/ alvenaria c/ 2P+t	RADIAL	**4,49**	**767,79**
196	99	Und	Tomadas p/ madeira c/ 2P+t	RADIAL	**2,49**	**246,51**
197	95	Und	Torneira p/ lavatório. 1193-c23 ICO	ICO	**23,81**	**2.261,95**
198	112	Und	Torneira plástica, c/ 15 mm 1.	DURIN	**2,49**	**278,88**
199	87	Und	Torneira plástica, c/ 15 mm 3.	DURIN	**2,49**	**216,63**
200	06	Und	Torquês armador com o cabo plastificado nº. 12.	IRWIN	**18,78**	**112,68**
201	10	Und	Trena aberta com 30 metros de fita para medir, fibra de alta precisão sistema de medição: metro, centímetro, milímetro (métrico) e polegada modelo anatômico fora risco de acidente pino de fixação no solo.	LUFKIN	**25,64**	**256,40**
202	10	Und	Trena com corpo emborrachado 05 x 19 mm parada automática, caixa fechada.	STANLEY	**6,99**	**69,90**
203	10	Und	Trena com corpo emborrachado 10 x 19 mm, caixa fechada.	STANLEY	**18,09**	**180,90**
204	110	Und	Tubo p/ esgoto de 40 mm, 1 linha c/ 06 m.	BRASIL	**13,99**	**1.538,90**
205	100	Und	Tubo para esgoto 100mm 1 linha c/ 06 mts	BRASIL	**17,99**	**1.799,00**
206	23	Und	Tubo PVC coletor de esgoto ocre 150 mm	BRASIL	**136,99**	**3.150,77**
207	41	Und	Tubo PVC esgoto predial 100 mm	BRASIL	**39,99**	**1.639,59**
208	35	Und	Tubo PVC esgoto predial 150 mm	BRASIL	**124,99**	**4.374,65**
209	35	Und	Tubo PVC esgoto predial 200	BRASIL	**214,99**	**7.524,65**
210	64	Und	Tubo PVC sold. Eb- 892 p/ água fria predial dn 20 mm	MULTIPLUS	**8,99**	**575,36**
211	52	Und	Tubo PVC sold. Eb- 892 p/ água fria predial dn 40 mm	MULTIPLUS	**26,23**	**1.363,96**
212	42	Und	Tubo PVC sold. Eb-892 p/ água fria predial dn 32 mm	MULTIPLUS	**18,93**	**795,06**
213	137	Und	Tubo soldável c/ 20 mm, c/ 06 mts	MULTIPLUS	**7,26**	**994,62**
214	155	Und	Tubo soldável c/ 25 mm, c/ 06 mts	MULTIPLUS	**10,68**	**1.655,40**
215	20	Und	Válvula americana	FRANKP	**12,95**	**259,00**
216	20	Und	Válvula v8	ASTRA	**1,99**	**39,80**
217	73	Und	Vaso sanitário avulso branco	FIORI	**99,99**	**7.299,27**
218	107	Und	Vassoura de cipó, Material: fios de cipó, Aplicação: limpeza geral, características adicionais	REGIÃO	**8,11**	**867,77**
219	34	Und	Vassoura fixa de arame com regulagem com 18 fios de arame com regulagem para grama com cabo de madeira 1.20 metros	RAMADA	**17,99**	**611,66**
220	20	Und	Vassourão	WORKER	**20,99**	**419,80**
221	20	Und	Vergalhão de aço Ca- 50 - 8,0 mm	BELGO	**27,70**	**554,00**
222	20	Und	Vergalhão de aço Ca-60 - 4,2 mm	BELGO	**7,49**	**149,80**
223	06	Und	Vista para porta (jogo)	REGIÃO	**18,99**	**113,94**
VALOR TOTAL						**479.821,52**

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:446DB454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, VIGILANTES, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE SETEMBRO DE 2015
VIGILANTES

SERVIDOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
JOEL	D			N			D			N			D			N			D			N			D			N		
MARCELO	N			D			N			D			N			D			N			D			N			D		
NATAL		D			N			D			N			D			N			D			N			D			N	
PAULO C.		N			D			N			D			N			D			N			D			N			D	
JOSÉ A.			D			N			D			N			D			N			D			N			D			N
JOÃO V.			N			D			N			D			N			D			N			D			N			D

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A8097F1F

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
C.N.P.J.: 22.881.858/0001-45
TEL/FAX: (69) 3411-5528 CEP: 76900 -101
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 1327 JI – PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JEFFERSON MÜLLER GUIMARÃES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
		LOTE 03					
1	8888	Engraxadeira Balde de 14 kg, com mangueira de 3 mts	Unidade	BOZZA	2	163,50	327,00
2	8889	Esmeril 127/220 wts c/ no mínimo 1cv	Unidade	SOMAR	3	339,50	1.018,50
3	8890	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Unidade	ALULEV	6	132,75	796,50
4	8891	Furadeira Profissional GSB 13 RE.	Unidade	BLACK DECK	5	172,86	864,30
5	8892	Faca com 03 pontas para Roçadeira Husqvarna.	Unidade	HUSQVARNA	5	65,46	327,30
6	8893	Facão de 40 cm c/cabo de plástico	Unidade	CHIES	9	14,32	128,88
7	8894	Lima Chata.	Unidade	K & F	34	11,88	403,92
8	8895	Limatão	Unidade	STIHL	20	3,48	69,60
9	8896	Bomba Submersa 950.	Unidade	VIBRAGUA	13	171,55	2.230,15
10	8897	Saibro motor husqwarna 36 dentes	unidade	HUSQVARNA	2	197,67	395,34
11	8898	Jogo de chave combinada de aço forjado de 08 a 22	Jogo	STANLEY	5	48,60	243,00
12	8899	Jogo de chave L de aço forjado de 08 a 19	Jogo	ROBUST	4	146,11	584,44
13	8900	Motor compressor ar direto, com mangueira e pistola	Unidade	SCHULZ	2	460,34	920,68
14	8901	Pistola ar direto	Unidade	ARPREX	3	33,90	101,70
15	8902	Lixadeira elétrica	unidade	DEWALT	7	236,89	1.658,23
16	8903	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Unidade	VENTISOL	10	123,90	1.239,00
17	8904	Ventilador de teto 127 Wts	Unidade	VENTISOL	10	116,27	1.162,70
18	8905	Purificador de Água 1200 Litros/horas.	Unidade	TIGRE	11	124,00	1.364,00
19	8906	Lavadora 127 wts com mangueira no mínimo 10 mts e esguicho de água e sabão.	Unidade	STIHL	2	515,00	1.030,00
20	8907	Cabo para maquina de solda Riccola 430 E nº 0,50	mts	CONDUSPAR	2	17,38	34,76
		TOTAL DO LOTE 03					**14.900,00**
		LOTE 07					
260	8908	Lâmpada 70 wts vapor sódio	unidade	OSRAM	29	30,00	870,00
2	8909	Reator 70 wts	unidade	DEMAPE	100	43,50	4.350,00
3	8910	Base para relê	unidade	TECNOWAIT	100	5,16	516,00
4	8911	Reator 250 wts	unidade	DEMAPE	100	65,00	6.500,00
5	8912	Lâmpada 250 wts	unidade	OUROLUX	100	11,00	1.100,00
6	8913	Bocal 25 wts	unidade	DECORLUX	44	5,27	231,88
7	8914	Lâmpada mista vapor metálico,250 wts	unidade	OSRAM	200	13,12	2.624,00
8	8915	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	MT	FUJIVAWA	330	2,62	864,60
9	8916	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	MT	FUJIVAWA	320	1,57	502,40
10	8917	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	rolo	CONDUSPAR	10	249,90	2.499,00
11	8918	Fio Solido 4.00 mm , rolo com 100 MT.	rolo	NAMBEI	10	131,00	1.310,00
12	8919	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	rolo	NAMBEI	8	212,40	1.699,20
13	8920	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	rolo	NAMBEI	5	332,80	1.664,00
14	8921	Ferrolho Chato Leve 4".	Unidade	ROCHA	105	4,56	478,80
15	8922	Eletroudo 3.5	kg	LINCON	3	8,30	24,90
16	8923	Eletroudo 3.2	kg	LINCON	3	8,30	24,90
17	8924	Capacete para eletricista	unidade	LEDAN	3	12,40	37,20
18	8925	Óculos para eletricista	unidade	CARBOGRAFITE	3	8,80	26,40
19	8926	Escada para eletricista	unidade	ALULEV	1	751,03	751,03

20	8927	Cinto para eletricista com tala balte	unidade	CRISMEG	3	299,50	898,50
21	8928	Bota para eletricista	unidade	USAFE	3	34,40	103,20
22	8929	Botina para serviço nº 39/40.	unidade	USAFE	8	34,40	275,20
23	8930	Cabo flexivel 2,5 mm	mts	NAMBEI	330	0,78	257,40
24	8931	Interruptor 2 TC	unidade	PERLEX	70	8,34	583,80
25	8932	Interruptor duplo com tomada	unidade	PERLEX	70	9,36	655,20
26	8933	Interruptor 1 TC com tomada	unidade	PERLEX	35	6,40	224,00
27	8934	Tomada externa	unidade	PERLEX	50	2,64	132,00
28	8935	Tomada simples	unidade	PERLEX	86	4,12	354,32
29	8936	Tomada dupla	unidade	PERFLEX	60	6,80	408,00
30	8937	Disjuntor monofase 20A	unidade	STECK	28	3,84	107,52
31	8938	Disjuntor bipolar 70A	unidade	STECK	30	18,65	559,50
32	8939	Disjuntor tripolar 70A	unidade	STECK	28	21,62	605,36
33	8940	Chave de teste	unidade	STANLEY	18	2,40	43,20
34	8941	Chave de fenda	unidade	STANLEY	16	2,32	37,12
35	8942	Chave Phillips	unidade	STANLEY	16	2,52	40,32
36	8943	Fita para pintura	unidade	3M	172	2,00	344,00
37	8944	Fio Paralelo 2x2,5 mm MT.	mts	CONDUSPAR	600	1,64	984,00
38	8945	"T" elétrico	unidade	FAME	44	3,20	140,80
39	8946	Óculos de proteção	unidade	SPECTRA	65	2,65	172,25
TOTAL DO LOTE 07							**33.000,00**
TOTAL DOS LOTES 03 E 07							**47.900,00**

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELIA MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 01							
1	8947	Abraçadeira Nylon 4.8x280MM.	Unidade	WORKER	90	0,24	21,60
2	8948	Agua-Raz 900 Ml.	Unidade	FARBEN	20	8,38	167,60
3	8949	Alicate Profissional.	Unidade	JOMARCA	10	19,73	197,30
4	8950	Anti-Ferrugem 300 Ml.	Unidade	SUPER OBRI	33	8,18	269,94
5	8951	Arco de Serra Comando Ajustável.	Unidade	PARABONI	8	39,46	315,68
6	8952	Assento Sanitário Branco.	Unidade	HERCE	21	21,70	455,70
7	8953	Argamassa 20 Kg AC-1.	Unidade	ARGAFIX	126	9,17	1.155,42
8	8954	Argamassa 20 Kg AC-3.	Unidade	ARGAFIX	21	29,44	618,24
9	8955	Balde Plástico p/ Pedreiro Simples.	Unidade	FAMASTIL	33	8,77	289,41
10	8956	Bandeja p/ Pintura Grande.	Unidade	ROMA	32	9,17	293,44
11	8957	Bisnaga liquida 50 Ml.	Unidade	XADREZ	860	2,45	2.107,00
12	8958	Chuveiro Plástico Simples, tamanho M.	Unidade	HERCE	39	8,77	342,03
13	8959	Carrinho de Mão Galvanizado.	Unidade	ESFERA	22	126,27	2.777,94
14	8960	Cal Hidratado 20 Kg.	Unidade	SILICATE	27	14,66	395,82
15	8961	Cal Virgem 16 Kg.	Unidade	SILICATE	71	17,75	1.260,25
16	8962	Caixa Polietileno Tanque 5000 Lt.	Unidade	FORT LEV	2	2.299,98	4.599,96
17	8963	Caixa Polietileno Tanque 1000 Lt.	Unidade	FORT LEV	7	534,97	3.744,79
18	8964	Cadeado 25 mm.	Unidade	FAMASTIL	52	11,51	598,52
19	8965	Cadeado 45 mm.	Unidade	FAMASTIL	32	21,00	672,00
20	8966	Colher de Pedreiro 9".	Unidade	FAMASTIL	10	16,43	164,30
21	8967	Cone de Sinalização 75 cm.	Unidade	WORKER	13	35,75	464,75
22	8968	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Unidade	SANTA CLARA	16	414,18	6.626,88
23	8969	Cumeeira 3 Peças MT.	Unidade	ROSALINP	100	4,43	443,00
24	8970	Caixa de Isopor 20 Lt.	Unidade	ISOEST	14	23,18	324,52
25	8971	Caixa de Isopor 50 Lt Com Alça e Dreno.	Unidade	ISOEST	12	223,66	2.683,92
26	8972	Caixa de Isopor 60 Lt Com Alça e Dreno.	Unidade	ISOEST	12	267,29	3.207,48
27	8973	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais.	Unidade	INVICTA	8	119,65	957,20
28	8974	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	Unidade	WORDER	10	37,38	373,80
29	8975	Caixa de Descarga Sanitária.	Unidade	HERCE	50	23,18	1.159,00
30	8976	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Unidade	MULTILIT	80	12,41	992,80
31	8977	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	Unidade	MULTILIT	20	45,93	918,60
32	8978	Tubo de esgoto 75 mm Barra 6 MT.	Unidade	MULTILIT	20	39,95	799,00
33	8979	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	Unidade	MULTILIT	20	45,57	911,40
34	8980	Cimento saco de 50 kg	Unidade	ITAU	300	33,04	9.912,00
35	8981	Ducha Com Haste 127 v.	Unidade	LORENZET	20	52,87	1.057,40
36	8982	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Unidade	META	67	7,84	525,28
37	8983	Durepoxi 100g.	Unidade	HENKEL	15	4,28	64,20
38	8984	Disjuntor Bipolar 40A	Unidade	SOPRANO	40	46,40	1.856,00
39	8985	Disjuntor Monofase 40A	Unidade	SOPRANO	40	46,40	1.856,00
40	8986	Forro PVC 8 mm.	M²	NORT PLAST	780	14,85	11.583,00
41	8987	Fita Isolante 10 MT.	Unidade	TRAMONTINA	60	1,99	119,40
42	8988	Fechadura 803/03 Externa.	Unidade	SOPRANO	120	27,00	3.240,00
43	8989	Fechadura 823/03 WC.	Unidade	SOPRANO	70	20,64	1.444,80
44	8990	Faca N° 05.	Unidade	TRAMONTINA	10	72,79	727,90
45	8991	Interruptor 1 Tecla Simples.	Unidade	RADIAL	100	3,29	329,00
46	8992	Interruptor Externo Redondo.	Unidade	RADIAL	12	3,29	39,48
47	8993	Joelho esgoto 100 mm.	Unidade	KRONA	40	4,13	165,20
48	8994	Joelho esgoto 75 mm.	Unidade	KRONA	33	3,25	107,25
49	8995	Joelho esgoto 50 mm.	Unidade	KRONA	33	1,82	60,06
50	8996	Joelho soldavel de 25 mm.	Unidade	KRONA	133	0,78	103,74
TOTAL DO LOTE 01							**73.500,00**
LOTE02							
1	8997	Areia Lavada Grossa.	MTS		73	55,81	4.074,13
2	8998	Areia Para Reboco.	MTS		50	62,02	3.101,00
3	8999	Areia Lavada Fina.	MTS		58	67,49	3.914,42

4	9000	Brita N° 1.	MTS		38	120,80	4.590,40
TOTAL DO LOTE 02							**15.679,95**
LOTE 04							
1	9001	Martelo Cabo Fibra 29 mm.	Unidade	FAMASTIL	17	36,44	619,48
2	9002	Mangueira ¾ Preta.	MTS	PABOVI	1100	0,78	858,00
3	9003	Mangueira emborrachada ¾	MTS	WORKER	900	3,59	3.231,00
4	9004	Pia Inox 1.50x0.53 2 Cubas.	Unidade	FABRINOX	21	139,02	2.919,42
5	9005	Pincel para pintura grande	Unidade	ALTLAS	60	12,61	756,60
6	9006	Pincel para pintura 2,1/2	Unidade	ATLAS	60	7,10	426,00
7	9007	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Pacote	GERDAL	21	7,77	163,17
8	9008	Prego pacote c/ 1kg 17x21.	Pacote	GERDAL	51	5,97	304,47
9	9009	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Pacote	GERDAL	51	6,24	318,24
10	9010	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Pacote	GERDAL	40	6,26	250,40
11	9011	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Pacote	GERDAL	503	5,94	2.987,82
12	9012	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Pacote	GERDAL	6	6,75	40,50
13	9013	Piso 43x43 PEI 05.	Mts	FORMIGRES	380	15,58	5.920,40
14	9014	Rebitador Manual Alicate.	Unidade	JOMARCA	1	40,24	40,24
15	9015	Refil para Filtro de Água 1200 Lts.Horas.	Unidade	FORT LEV	62	33,12	2.053,44
16	9016	Regulador Para Gás com Mangueira 0.80 m.	Unidade	ALIANCE	30	21,71	651,30
17	9017	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Unidade	KRONA	19	15,85	301,15
18	9018	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Unidade	KRONA	34	5,75	195,50
19	9019	Rastelo 30 cm.	Unidade	FAMASTIL	43	10,63	457,09
20	9020	Rolo para pintura de 23 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	200	12,34	2.468,00
21	9021	Rolo para pintura de 18 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	150	9,28	1.392,00
22	9022	Rolo para pintura de 30 cm com cabo	Unidade	TRICOMPEL	115	17,50	2.012,50
23	9023	Telha de Barro.	Unidade	ROSALINO	5120	1,26	6.451,20
24	9024	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Unidade	MULTILIT	500	11,82	5.910,00
25	9025	Tinta P.V.A. Lata com 18 Lt.	Unidade	ECOTEX	110	117,81	12.959,10
26	9026	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Unidade	SÃO JOÃO	26000	0,32	8.320,00
27	9027	Tinta óleo lata com 3.60 lts	Unidade	DACAR	100	54,78	5.478,00
28	9028	Torneira lavatório.	Unidade	VIQUA	100	13,31	1.331,00
29	9029	Torneira Pia de Cozinha Inox.	Unidade	LG	40	73,07	2.922,80
30	9030	Torneira Pia de Cozinha Plástica.	Unidade	VIQUA	53	17,65	935,45
31	9031	Torneira Bebedouro Inox.	Unidade	VIQUA	30	16,26	487,80
32	9032	Torneira Bebedouro Plástico.	Unidade	LG	103	5,84	601,52
33	9033	Vitrô Alumínio com Vidro 1.00x1. 20.	Unidade	RELI	30	311,77	9.353,10
34	9034	Zinco 60 Cm	Metros	JI FERRO	50	17,83	891,50
35	9035	Tanque De Fibra Duas Cubas 1.38x60cm	Unidade	NORT FIBRA	6	165,69	994,14
36	9036	Válvula Plástica 8cm	Unidade	KRONA	73	2,51	183,23
37	9037	Sifão Universal	Unidade	ASTRA	95	6,34	602,30
38	9038	Sifão Duplo	Unidade	ASTRA	60	12,66	759,60
39	9039	Segueta	Unidade	ESTARETE	30	5,28	158,40
40	9040	Serra Circular Para Madeira	Unidade	FAMASTIL	4	37,04	148,16
41	9041	Disco De Corte Diamantado	Unidade	FAMASTIL	12	12,00	144,00
42	9042	Lavatório com coluna	Unidade	SANTA CLARA	10	52,62	526,20
43	9043	Pia em fibra 1,5x0,53	Unidade	NORT FIBRA	18	129,58	2.332,44
44	9044	Acento sanitário família	Unidade	ASTRA	72	51,63	3.717,36
45	9045	Alicate profissional de corte	Unidade	JOMARCA	7	20,35	142,45
46	9046	Caixa polietileno tanque 10.000 litros	Unidade	FORT LEV	2	4.539,73	9.079,46
47	9047	Tinta acrílica lata 18 litros	Unidade	ECOTEX	160	111,07	17.771,20
48	9048	Massa corrida acrílica 18 litros	Unidade	COLORBRAZ	25	67,22	1.680,50
49	9049	Tinta acrílica lata 3,600 litros	Unidade	COLORBRAZ	60	45,62	2.737,20
50	9050	Tiner lata de 05 litros	Unidade	FARBEN	27	48,71	1.315,17
TOTAL DO LOTE 04							126.300,00
LOTE 05							
1	9051	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	unidade	AMAZON PLAC	50	24,08	1.204,00
2	9052	Prego 12x12	pct	GERDAL	21	7,50	157,50
3	9053	Veda rosca	unidade	PULVITEC	64	0,85	54,40
4	9054	parafuso para vaso	unidade	LG	86	1,64	141,04
5	9055	Proteção para vaso	unidade	ORKER	82	6,30	516,60
6	9056	Tela para pinteiro, malha de 3"	mts	BELGO	130	5,80	754,00
7	9057	Tubo de esgoto 40 mm	unidade	MULTILIT	44	14,54	639,76
8	9058	Enchada 2,5 libras	unidade	BELOTA	43	32,89	1.414,27
9	9059	Foice	unidade	TRAMONTINA	15	32,13	481,95
10	9060	Cabo de foice	unidade	AMAZON PLAC	28	4,92	137,76
11	9061	Cabo de enchada	unidade	AMAZON PLAC	60	3,80	228,00
12	9062	Trena de 20 mts de comprimento	unidade	WORKER	9	12,85	115,65
13	9063	Alicate para máquina de solda 250 amp.	unidade	WORKER	1	42,16	42,16
14	9064	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	rolo	OREGON	5	167,27	836,35
15	9065	Marreta 2 kg com cabo	unidade	FAMASTIL	7	27,81	194,67
16	9066	Alabanca 1,80 mts	unidade	SÃO ROQUE	5	64,96	324,80
17	9067	Cavadeira boca de lobo	unidade	SÃO ROQUE	7	95,00	665,00
18	9068	cavadeira 01 boca	unidade	SÃO ROQUE	7	48,90	342,30
19	9069	Morça nº 8	unidade	WORKER	2	130,00	260,00
20	9070	Cal pintura 8 kg	unidade	SILCAT	450	8,20	3.690,00
21	9071	Prego 26x72 pct com 01 kg	unidade	GERDAL	100	6,00	600,00
22	9072	Vergalhão 1/4 barra de 6 metros	unidade	JI FERRO	50	9,00	450,00
23	9073	Arame cozido	kg	GERDAL	33	11,60	382,80
24	9074	Vergalhão 3/8 barra de 6 metros	unidade	JI FERRO	80	16,14	1.291,20
25	9075	Serrote	unidade	FAMASTIL	5	40,53	202,65
26	9076	Desempenadeira	unidade	MAX	15	5,10	76,50
27	9077	Marreta 1 kg com cabo	unidade	FAMASTIL	5	15,90	79,50
28	9078	Rolo de corrente para motor serra com 820 dentes	rolo	OREGON	1	685,67	685,67
29	9079	Machado	unidade	TRAMONTINA	4	55,00	220,00
30	9080	Enchadão 3 libras	unidade	TRAMONTINA	6	14,11	84,66
31	9081	Faca roçadeira 2 pontas	unidade	OREGON	40	65,50	2.620,00
32	9082	Picareta	unidade	PARABONI	5	35,99	179,95
33	9083	Luva PVC cano longo	unidade	KRONA	210	3,13	657,30
34	9084	Cabo de solda para máquina de solda Piccola 430 E nº 0,75	mts	WORKER	2	12,21	24,42
35	9085	Chave ajustável inglesa	unidade	WORKER	3	44,32	132,96

36	9086	Pá com cabo	unidade	PARABONI	25	20,27	506,75
37	9087	Caixa para massa	unidade	FORT LEV	10	46,70	467,00
38	9088	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	unidade	MULTILIT	40	9,13	365,20
39	9089	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	unidade	ARGAFIX	30	9,49	284,70
40	9090	Rejunte pacote com 01 kg	unidade	SÃO RAMON	125	1,58	197,50
41	9091	Torques	unidade	KRONA	4	15,01	60,04
42	9092	Joelho esgoto 40 mm.	unidade	KRONA	42	1,20	50,40
43	9093	Joelho soldavel de 20 mm.	unidade	KRONA	53	0,47	24,91
44	9094	Joelho LR 20 X 1/2	unidade	KRONA	53	0,84	44,52
45	9095	Joelho LR 25 X 1/2	unidade	KRONA	63	1,80	113,40
46	9096	Joelho LR 25 X 3/4	unidade	KRONA	63	1,46	91,98
47	9097	Bucha nº 08	unidade	CISER	172	0,06	10,32
48	9098	Bucha nº 06	unidade	CISER	172	0,04	6,88
49	9099	Bucha nº 10	unidade	CISER	172	0,17	29,24
50	9100	Disco poli corte	unidade	FAMASTIL	23	2,58	59,34
TOTAL DO LOTE 05							**22.200,00**
LOTE 08							
1	9101	Balaustre de Madeira 1.20 MT.	Dúzia	NOVA SAMUEL	73	9,18	670,14
2	9102	Meia Tabua Madeira Mista.14 cm	mts	NOVA SAMUEL	436	3,50	1.526,00
3	9103	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	32	80,58	2.578,56
4	9104	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	40	85,87	3.434,80
5	9105	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	25	39,41	985,25
6	9106	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Unidade	NOVA SAMUEL	40	67,98	2.719,20
7	9107	Caibro de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	700	3,56	2.492,00
8	9108	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	800	6,38	5.104,00
9	9109	Viga 12x6 de 1º qualidade	Metros	NOVA SAMUEL	500	6,38	3.190,00
TOTAL DO LOTE 08							**22.699,95**
LOTE 09							
1	9110	Vidro canelado	M²	MIRANDEX	130	282,30	**36.699,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02,04,05,08 E 09							**297.078,90**

FORNECEDOR: LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME
C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47
TEL/FAX: (69) 3443 -5082 CEP: 769.62-083
E-MAIL: LUDACOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 341, NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEIDSON RAGNINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 06							
1	9111	Caixa para ferramentas	unidade	CMB	7	59,54	416,78
2	9112	Cola para cano 75 g	unidade	KRONA	57	4,28	243,96
3	9113	Broca para concreto 06 mm	unidade	AMATOOLS	19	3,03	57,57
4	9114	Broca para concreto 08 mm	unidade	AMATOOLS	19	4,50	85,50
5	9115	Broca para concreto 10 mm	unidade	AMATOOLS	18	5,25	94,50
6	9116	Broca para concreto 12 mm	unidade	AMATOOLS	17	7,57	128,69
7	9117	Broca para aço 06 mm	unidade	AMATOOLS	9	3,50	31,50
8	9118	Broca para aço 08 mm	unidade	AMATOOLS	9	5,49	49,41
9	9119	Broca para aço 10 mm	unidade	AMATOOLS	7	11,49	80,43
10	9120	Broca para aço 12 mm	unidade	AMATOOLS	7	15,98	111,86
11	9121	Engate flexivel 40 cm	unidade	KRONA	65	3,09	200,85
12	9122	Nivel 3/4	unidade	BRASFORT	7	11,86	83,02
13	9123	Prumo	unidade	RAMADA	6	11,96	71,76
14	9124	Esquadro	unidade	THOMPSON	6	8,19	49,14
15	9125	Régua para pedreiro	unidade	BRASFORT	4	25,37	101,48
16	9126	Trena de 05 mts de cumprimento	unidade	LEE TOOLS	11	10,95	120,45
17	9127	Plafon com bocal porcelana	unidade	LLUMI	75	2,75	206,25
18	9128	Registro fecho rápido soldável 20 mm	unidade	VIQUA	34	5,15	175,10
19	9129	Plugue 1/2	unidade	KRONA	18	0,45	8,10
20	9130	Cap 20 mm	unidade	KRONA	16	0,96	15,36
21	9131	Cap 25 mm	unidade	KRONA	16	1,07	17,12
22	9132	Fita dupla face	mts	CBL	60	3,41	204,60
23	9133	Canaleta 2 mts	barra	TRAMONTINA	36	3,45	124,20
24	9134	Coluna 3/8 x 6m.	unidade	GERDAU	9	85,43	768,87
25	9135	Coluna 5/6 x 6m.	unidade	GERDAU	20	125,00	2.500,00
26	9136	Disco para cortar madeira pequena.	unidade	STARRET	20	15,36	307,20
27	9137	Capacitor para ventilador.	unidade	VAC	20	6,49	129,80
28	9138	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Unidade	EMPALUX	300	8,58	2.574,00
29	9139	Lâmpada Econômica 36 wts.	Unidade	EMPALUX	200	16,96	3.392,00
30	9140	Lâmpada Econômica 46 wts.	Unidade	EMPALUX	120	22,47	2.696,40
31	9141	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Unidade	EMPALUX	20	34,79	695,80
32	9142	Lâmpada mista vapor metálico,250 wts	unidade	EMPALUX	200	10,67	2.134,00
33	9143	Lâmpada vapor metálico, 250 wts	unidade	EMPALUX	200	26,55	5.310,00
34	9144	Reator vapor metálico, 250 wts	unidade	SAS	200	63,07	12.614,00
35	9145	Relê fotoelétrico vapor metálico de 250 wts	unidade	STIELETRONICA	200	11,91	2.382,00
36	9146	Relê fotoelétrico vapor metálico de 70 wts	unidade	STIELETRONICA	200	11,91	2.382,00
37	9147	Braço Lâmpada completo de 70 wts	unidade	IBILUX	90	70,01	6.300,90
38	9148	Braço Lâmpada completo de 250 wts	unidade	IBILUX	90	83,07	7.476,30
39	9149	Bocal de Plástico E-27.	Unidade	LLUMI	43	2,75	118,25
40	9150	Bocal de Porcelana 250 wts	Unidade	DECORLUX	92	3,67	337,64
41	9151	Relê Fotoelétrico b1-volt.	Unidade	STIELETRONICA	63	17,96	1.131,48
42	9152	Refletor TA 400 w.	Unidade	OLIVO	45	37,04	1.666,80
43	9153	Tomada 2 Pólo + Terra 20A.	Unidade	LLUMI	153	6,73	1.029,69
44	9154	Tomada Polar 20AMP.	Unidade	LLUMI	130	6,73	874,90
TOTAL DO LOTE 06							**59.499,66**

TOTAS GERAL DA ATA	**404.478,56**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:91F1D1C7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI -ME
C.N.P.J.: 15.864.150/0001-10
TEL/FAX: 69 34613997 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1842, B. UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Janumet 50/850mg; Sitagliptina + Metiformina, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	24	MERC	190,50	4.572,00
03	Insulina Glulisina; Apidra, sendo com 01 caneta cada ampola	Caixa	180	HUMOLIN	31,17	5.610,60
04	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	57,99	695,88
05	Pregabalina 150 mg;ç Liryca, sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	ACHE	121,67	1.460,04
06	Duloxetina 60 mg;cymbalta, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LIBSS	304,00	3.648,00
07	Musculare 10 mg; sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	NOVAQUIMICA	23,53	282,36
08	Bisoprolol 10 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	7	EMS	84,00	588,00
10	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	61,80	741,60
11	Monocordil Retard 50 mg	Caixa	12	NEO QUIMICA	41,77	501,24
13	Protetor Solar FPS 60, 120 ml	Caixa	12	MULTIMARCA	50,40	604,80
14	Clopidrogel 75 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LEGRAND	41,99	503,88
16	Eutonis 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	SANDOZ	23,00	276,00
18	Januvia 100 mg; Sitaglipitina, sendo cx com 28 comprimidos	Caixa	13	MSD	187,00	2.431,00
TOTAL						21.915,40

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
C.N.P.J.: 20918668/0001-20
TEL/FAX: 54 3712-1359 CEP: 99700-000
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368, CENTRO, ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: MARARITANIA F. FOLADOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Pioglitazona 15 mg; Stanglit , sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	75,00	900,00
09	Cilostazol 100 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	36	EUROFARMA	19,49	701,64
12	Varfamina 5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	UNIÃO QUIMICA	19,78	237,36
15	Naprix 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	47,25	567,00
17	Tibolona 2,5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	GERMED MS	29,80	357,60
TOTAL						**2.763,60**
TOTAL GERAL DE TODA ATA						**24.689,00**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B340D8A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2015

PREGÃO Nº 028/2015
PROCESSO Nº 732/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 08/09/2016

Ao(s) **treze** dias do mês de agosto, do ano de 2015, às **13:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 028/2015**,** objetivando selecionar melhor proposta para **eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e bobinas.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: I.L. MENDES JUNIOR MENDES E & PARS – ME e SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e bobinas,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 732/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

I.L. MENDES JUNIOR MENDES E & PARS - ME
C.N.P.J.:17.184.211/0001-24

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA
C.N.P.J.:81.433.039/0001-0

ANEXO I DA ATA 038/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: I.L. MENDES JUNIOR MENDES E & PARS - ME
C.N.P.J.:17.184.211/0001-24
TEL/FAX: (41) 3045 -0112 CEP:83.325-597
ENDEREÇO: RUA EENCESLAU FORLEPA 195 A, PINEVILLE, PINHAIS - PR
NOME DO REPRESENTANTE: INACIO LIDOLFO MENDES JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Relógio Ponto Eletrônico para controle de entrada e saída de pessoal, leitor de crachá TAG, leitor Biométrico e Magnético para realização dos registros, tela touch colorida para entrada e visualização de registros. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, capacidade minima de registro de 1.500 funcionários, corte automático do papel, bateria interna recarregável.	Caixa	ZPM LITE 2000	UND	5	2.222,00	11.110,00

FORNECEDOR: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA
C.N.P.J.:81.433.039/0001-02
TEL/FAX: (445) 3224 -6117 CEP:85801-041
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,1772, CENTRO, CASCAVEL - PR
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR CARPENEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Bobina para Relógio de Ponto 57 mm x 300 mt, **caixa com 06 unidades.**	Caixa	DIRECT PAPER	10		115,00	1.150,00
TOTAL DE TODA ATA							**12.260,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:33CCCB97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº.82/2015, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 168, do processo **2480/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2480/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 05.350.754/0001-95
Av. Presidente Kennedy – 1034 – Pioneiros
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-5235
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.260,00 (Trinta mil duzentos e sessenta reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Cadeira de plático, com braço capacidade de 120 Kg, na cor verde musgo.	PLASNEW	UND	400,00	49,90	19.960,00
1	2	Mesa em plástico resistente medindo 70 x 70, na cor verde musgo.	PLASNEW	UND	100,00	103,00	10.300,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, após 05 (CINCO) dias,após o recebimento da nota de empenho.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 82/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 25 (VINTE E CINCO) de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Marilia da Silva Gomes & Cia LTDA
Representante :
EDUARDO MELOTTI

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0EEDFCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 028/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **514/2015**
Pregão ELETRONICO nº. **51/2015**
Data da Abertura: 05/08/2015
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO, sendo calça estilo Abada para oficina de capoeira e camisetas para os usuários dos grupos de convivência e para campanhas, destinadas a atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste, bem como atender as necessidades das demais secretarias para aquisição de uniformes e materiais de uso
Em 05 de agosto de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME 15.749.688/0001-84 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 558 CENTRO Ji-Paraná RO 76900-126, representada pelo Srº(ª) Detanea Pereira de Souza Meissen CPF nº 693.806.192-00 RG 746.629 SSP/RO nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO, sendo calça estilo Abada para oficina de capoeira e camisetas para os usuários dos grupos de convivência e para campanhas, destinadas a atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste, bem como atender as necessidades das demais secretarias para aquisição de uniformes e materiais de uso, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	9378	Calça estilo Abada para oficina de capoeira confeccionada em helanca 4k, (grossa tipo escolar, capoeira), 100% poliéster, com elástico no cós, frisos em cor contrastantes nas laterais e cordão no cós para regulagem. Tamanhos 8, 10, 12, 14,16 e XG.	UN	161,00	R$ 37,24	R$ 5.995,64
2	7363	Camiseta, Malha Poliéster, Impressão Colorida em sublimação, confeccionada nos TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, conforme modelo solicitados	UN	2.800,00	R$ 10,24	R$ 28.678,16
Valor Total Registrado R$ 34.673,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)						

1.1 As quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 51/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 028/2015; Licitação nº. 51/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/ termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A (s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**

b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 24 de agosto de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Imeissen Comercio e Serviços EIRELLI ME
15.749.688/0001-84
Empresa Detentora
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF nº 693.806.192-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:578AE784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, ENFERMEIROS, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

ESCALA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015

ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
190.840	Andressa Ferreira	1162	D						DN	D						DN	D						DN	D						DN		
167.624	Leonice Alves de Lima	1020		DN		N					DN		N					DN		N					DN		N					
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139			DN	D						DN	D						DN	D						DN	D					
222.624	José Luiz Sartório	1019					DN	D						DN	D						DN	D						DN	D			
419.294	Adriana A. Cruz		D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
E: Extra (plantão extra 24 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3AA0E72F

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, LIMPEZA, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Escala de Plantões limpeza mês de Setembro de 2015

Nome	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Eliane Viana	X			X			X			X		E	X			X			X			X			X			X		E
Marilene Alves	X			X		E	X			X			X			X		E	X			X			X		E	X		
Maria Assis Andrade		X			X			X	E		X			X			X			X	E		X			X			X	
Shirlei Cordeiro		X	E		X			X			X			X	E		X			X			X	E		X			X	
Ruth Célia de Oliveira			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Extra			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ED5490FF

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, MÉDICOS, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

ESCALA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015

MÉDICOS

CRM	Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
1.570	Mario Orlando	DN	DN					DN	DN	DN					DN	DN	DN					DN	DN	DN					DN	DN	DN
4.322	Carlos Henrique			DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN	DN					
4.262	Eliane Costa						DN							DN							DN						DN				

Obs.: Aos sábados não temos médico

Nova União/RO, 25 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:27C5B256

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, MOTORISTAS, SETEMBRO - 2015

Escala de Plantões dos Motoristas mês de Setembro de 2015

Nome	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Leandro Ferreira da Silva	X			X		X					X					X					X					X				
Fernando do Nascimento Soares		X			X		X					X					X					X					X			
Edison Batista Ferreira			X			X		X					X					X						X					X		
Edinaldo de Araujo				X					X					X					X						X		X			X	
Paulo Celestino de Oliveira					X					X		X			X					X					X					X
Alexandre Nunes de Oliveira	Férias																													
André Gonçalves de Aragão	Férias Prêmio																													

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D3B07FCF

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, RECEPÇÃO, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015
RECEPÇÃO

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
Maria da Penha	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
Adão Luiz Vieira		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X

Nova União/RO, 25 de Agosto de 2015.

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:38942E4F

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, SETEMBRO - 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE SETEMBRO DE 2015
TECNICOS DE ENFERMAGEM

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
593.662	Eloisa C. Mendes de Oliveira	1102	DN							DN							DN							DN							DN	
407.195	Chirley Pereira Portela	1016	DN							DN							DN							DN							DN	
489.952	Deijanira Miranda Oliveira	49		DN							DN							DN							DN							DN
462.27	Ednamar Barbosa Tavares	318		DN							DN							DN							DN							DN
241.480	Maria Aparecida Marques	29			DN							DN							DN							DN		DN				
408.597	Valdeci Andrade Pinto	70			DN			DN				DN							DN							DN						
712.858	Cleusmil S. Santos	1165				DN							DN		DN					DN							DN						
547.996	Francisca Lucineide Cavalcante	994				DN							DN							DN		DN					DN						
574.959	Marizete Soares de Oliveira	174					DN			DN				DN							DN							DN					
63.014	Edileusa Valeria da Silva	4						DN							DN						DN	DN							DN				
470.085	Eliel Carvalho	1053					DN								DN							DN		DN					DN				
707.243	João Carlos Barbosa	1017					DN		DN							DN							DN							DN			
451.244	João Alves Barros	1059							DN					DN		DN							DN							DN			
590.405	Pedro Martins da Silva	83	Licença Prêmio Portaria nº 142/2015																														

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
DE: Diurno - extra (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº 419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:98EC76A9